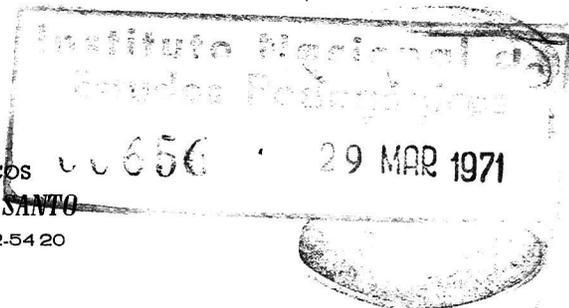




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
CENTRO AUDIOVISUAL DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO
AV. FLORENTINO AVIDOS, ~~59~~ TEL. 2-5420



Of. CAV/35/71

Vitória, 12 de março de 1971

Da Diretora do CAVitória

Ao Senhor Diretor do INEP

Assunto: Encaminha relatório.

Senhor Diretor:

Temos o prazer de encaminhar, para a apreciação de V.S.a, a 2ª via do relatório das atividades do Centro Audiovisual de Vitória, referente ao período em que estivemos em férias, 18/1/71 a 16/2/71, que a nosso pedido foi-nos apresentado pela substituta eventual desta direção, Srta. Maria Stella de Souza, o qual aprovamos e endossamos integralmente.

2. Solicitamos a gentileza de sua especial atenção para as considerações traçadas por nossa substituta, principalmente ao que se refere aos funcionários efetivos, pois as dificuldades sentidas pela relatora são as mesmas que vimos sentindo através de todo o tempo em que estamos na Direção desta unidade e que em outras oportunidades já levamos ao conhecimento do INEP. Das sugestões apresentadas, acatamos a elaboração de portarias, já enviadas a V.S.a. anexas ao ofício CAV/27/71, de 5/3/71, e esperamos merecer todo o seu apoio.

3. Quanto ao pessoal eventual e requisitado, aguardamos uma solução do INEP para que os servidores nesta situação se sintam mais seguros em suas posições, pois são os únicos com que podemos contar, realmente, para a elaboração das nossas atividades.

Ilmo. Sr.
Prof. Walter de Toledo Piza
DD. Diretor do INEP
Ministério da Educação e Cultura - 10º andar
Caixa Postal 1669 - ZC 00
RIO DE JANEIRO - GB

A Secretária
29.3.71
Armando R.

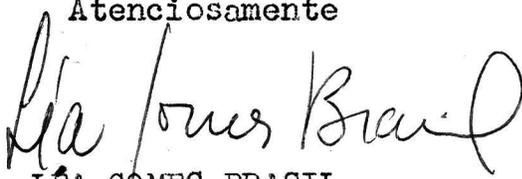
Arquivar Juqj
(Continua...)

(Continuação...)

4. No tocante à aquisição de novos elementos para complementar nosso quadro de pessoal, voltamos a afirmar ser uma necessidade fundamental e urgente, uma vez que, com os poucos servidores de que dispomos, será humanamente impossível elaborar os projetos e atividades que por força do novo esquema traçado por esse órgão teremos de realizar.

Com os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente



LÉA GOMES BRASIL
Diretora do CAVitória



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
CENTRO AUDIOVISUAL DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO
AV. FLORENTINO AVIDOS, 550 - VITÓRIA - TEL. 2-5420

~~SECRETARIA~~
~~Nº 59~~

R E L A T Ó R I O

PERÍODO: 18/1/71 a 16/2/71

Vitória, 24 de fevereiro de 1971.

Da Diretora Substituta do CAVitória

À Senhora Diretora do CAVitória

Assunto: Relatório do período de 18/1/71 a 16/2/71.

Senhora Diretora:

Em atenção à solicitação verbal de V.S.^a, passamos a relatar as atividades realizadas no Centro Audiovisual de Vitória durante o período de 18/1/71 a 16/2/71, período em que assumimos a Direção como sua substituta, uma vez que V.S.^a entrou em férias regulamentares referentes a 1970, e que fomos designadas pela Portaria nº 198, de 31/12/70, do Senhor Diretor do INEP.

Inicialmente, gostaríamos de deixar bem claro nossa posição ao assumirmos o cargo, já que nos encontrávamos em licença para tratamento de saúde até o dia 16/1/71, sem que tivéssemos tido permissão do nosso médico assistente para reassumirmos exercício, só o fazendo por termos verificado as condições físicas em que V.S.^a se encontrava, necessitando de um descanso para recuperar as energias dispendidas durante mais de um ano de trabalho intenso, levando-a, muitas vezes, a querer desistir da luta que empreendemos em prol do desenvolvimento do nosso serviço. Tais considerações merecem ser ditas, pois foram observadas nos dias em que, mesmo de licença, comparecíamos ao CAV para realizarmos as tarefas que por força da função que exercemos habitualmente - Encarregada da Seção de Administração - teríamos de efetuar, por não existir nesta unidade outro servidor capacitado a desempenhar atribuições administrativas. Isto não é segredo e se o dizemos é porque durante nosso afastamento éramos constantemente solicitadas por essa Direção, sempre que necessário, para ajudarmos na solução de casos da alçada da Administração do CAV, como também para elaborarmos as atividades afetas à referida Seção.

Não nos cabe julgar, mas sentimos que muitos problemas surgidos neste Centro são consequência do reduzido número

de pessoal - contamos, incluindo a Diretora, com apenas 8 (oito) servidores - e a falta de segurança que alguns funcionários sentem em relação ao trabalho, sem saber como vão ficar e se realmente irão continuar no serviço. Nos referimos mais ao pessoal eventual e requisitado que, apesar de demonstrar insegurança, não deixou, um só momento, de desempenhar suas atividades e de oferecer colaboração sempre que solicitado.

Em vista do que foi exposto e antes de relatar mos as atividades desenvolvidas, sugerimos a V.S.^a medidas que venham sanar um pouco o clima de intranquilidade que pudemos sentir no correr do mês em que ficamos como Diretora. Essas sugestões se baseiam principalmente no que diz respeito ao cumprimento do horário de trabalho, descentralização das tarefas e outras normas que devem ser respeitadas, e que já haviam sido solicitadas através de comunicado, para que haja mais harmonia dentro da Repartição. Isto poderia ser solucionado mediante uma portaria baixada pela Direção do CAV e que todos tomariam conhecimento. Achamos necessário uma portaria contendo normas a serem respeitadas e cumpridas, por verificarmos que os funcionários efetivos ILZA RIBEIRO MOLL e AMILTON RIBEIRO, a primeira diariamente e o segundo em menor escala, não cumpriam o horário estabelecido, apesar de assinarem ponto de entrada e saída como se estivessem realmente cumprindo o horário de trabalho, acarretando, com tal atitude, centralização de tarefas e descontentamento entre os demais servidores. Não tomamos nenhuma iniciativa contra esse abuso, por não contarmos com um instrumento legal que nos desse força e, por isso mesmo, prevendo que possa ocorrer, no futuro, afastamentos eventuais e regulamentares da Diretora, a qual teremos de substituir, é que sugerimos seja baixado um ato contendo normas e esclarecimentos dirimindo dúvidas.

Quanto ao pessoal não efetivo, pediríamos que fosse dirigido um expediente ao INEP para obtermos a certeza de sua permanência, pelo menos até o final do ano em curso, como também da possibilidade de novas aquisições para complementar o nosso quadro de pessoal, sem o que será praticamente impossível atingir as metas traçadas pelo órgão a que estamos subordinados.

Após as considerações acima, passamos a relatar as atividades, por setor e citando os funcionários com respectivos cargos e funções ocupados.

I - ADMINISTRAÇÃO

1. MARIA STELLA DE SOUZA - Oficial de Administração: Requisita da
Funções: Encarregada da Seção
Substituta Eventual da Diretora do CAVitória.
2. MARIA JOSÉ GRAHIN CAVALCANTI - Datilógrafa: Eventual
3. ELZA DE OLIVEIRA FERNANDES - Servente: Eventual
4. AMILTON RIBEIRO - Mensageiro - Efetivo.

Em face à acumulação das atribuições de Encarregada da Seção com as de Diretora, a signatária do presente se viu forçada a trabalhar, quase que diariamente, em horários extras, inclusive aos sábados. Nesse período foram efetuadas, atendendo solicitação do senhor Diretor do INEP, comprovações de despesas para prestações de contas; informações sobre saldos bancários, e outros como: expediente para aplicação de parte do saldo da verba do Setor Salário Educação na compra de livros; entendimentos com representantes de editoras para verificação de obras técnicas necessárias ao CAV; entendimentos na Delegacia Fiscal para solução de pagamento de inativo; entendimentos na Caixa Econômica para solução de descontos referentes a empréstimo; atendimento ao público; orientação para preenchimento de questionários relativos ao pessoal; supervisão, coordenação e orientação de todas as atividades desenvolvidas. Contamos, todas as vezes que fizemos horas extras, com a colaboração excelente da servidora eventual Elza de Oliveira Fernandes.

- a) - Redação e datilografia de expedientes diversos
 - Recepção e expedição
 - Anotações e informações
 - Fôlhas de pagamento
 - Prestações de contas
 - Levantamento de saldos
 - Arquivamento
 - Atendimento.

- b) - Datilografia de:
 - Ofícios:..... 16
 - Radiogramas:..... 8
 - Declarações:..... 2
 - Quadros de servidores:..... 2

Atestados de exercício:..... 2
 Questionários:..... 17
 Fichas de diapositivos:..... 8
 Guia de narração:..... 1 (5 fls.)
 Minuta de "Nossa Orientação" de fevereiro/71.

c) - Datilografia em stencil:

Nossa Orientação de fevereiro/71 5 fôlhas
 Questionários:..... 15 "
 Relações de diafilmes e diapositivos:..... 12 "
 Fôlha de matrícula:..... 1 "

d) - Encadernação de guias de narração:..... 18
 Alceamento e grampeação de relações:..... 500 (6.000 fls.)
 Expedição de relações diafilmes e diapositi
 vos:..... 114
 Alceamento e grampeação de formulários:..... 120 (450 fls.)
 Serviços de limpeza e manutenção
 Serviços externos.

II - PRODUÇÃO E TREINAMENTO

1. MARIA MARTINA ZANOTTI - Assistente de Educação: Requisitada

Funções: Responsável pelo Setor

Professôra dos cursos ministrados pelo CAV.

Por ser a única servidora do Setor de Produção e Treinamento, realiza tôdas as tarefas afetas ao setor, emprestando, ainda, sua colaboração em atividades do Setor de Artes Gráficas, sempre que solicitada. Conta, comumente, com o auxílio de alguns servidores que aceitam colaborar dentro do espírito de equipe em que são realizados nossos trabalhos.

a) - CURSOS

1 - Arte Infantil

Local: Escola de Aprendizizes de Marinheiros do Espírito Santo - Vila Velha - ES

Colaboração com a "IVª Colônia de Férias Capixaba", promovida pela Campanha Nacional de Alimentação Escolar e Secretaria de Educação e Cultura.

Período: 27/1 a 12/2/71 - quartas e sextas-feiras.

Horário: 10:00 às 12:00 horas.

Nº de Alunos: 420

Professora: Maria Martina Zanotti.

Atividades Desenvolvidas

- Desenho livre com uso de tinta guache
- Recorte e colagem com páginas de revistas
- Mosaicos (com folhas coloridas de revistas)
- Recortes de jornal em fundo preto (colagem)
- Técnica do uso de peneirinha (com folhas naturais)
- Técnica de desenho meio cego com tinta de impressão
- Papel marmoreado
- Recorte e colagem em papel corrugado.

OBS.: Todo o material utilizado foi fornecido pelas entidades promotoras.

2 - Comunicação e Recursos Audiovisuais na Educação - em colaboração com o PREMEM.

Local: Campus Universitário - Vitória - ES

Dias: 15-16-17 de fevereiro de 1971

Horário: 8:00 às 10:00 horas

Nº de Participantes: 90

Tipo de Aulas: Teóricas com demonstração

Professora: Maria Martina Zanotti.

Assuntos: Processo da Comunicação

Letreiros

Álbum Seriado

Mural Didático e Quadro de Avisos.

- b) - Pesquisa e elaboração de "Nossa Orientação" de fevereiro/71
- Ilustrações em stencil: Nossa Orientação:..... 5 fls.
- Ampliação e montagem de mapa e outros materiais para empréstimo e palestras.
- Revisão de materiais e reorganização dos arquivos de treinamento.
- Revisão de guias de narração.
- Atendimento para empréstimo e orientação.

Legião Brasileira de Assistência

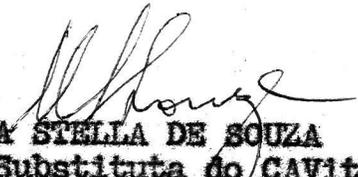
- Fichas de Inscrição 1.000 fls.

CAVitéria

- Questionários 4.A - 4.B - 4.C - 4.D 450 fls.

- Relação de diafilmes e diapositivos 6.000 fls.

Era o que tínhamos a expor e relatar. À considera
ção de V.S.A.


MARIA STELLA DE SOUZA
Diretora Substituta do CAVitéria
Encarregada da Seção de Administração



Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

00808 - 11 FEV 1971

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
CENTRO AUDIOVISUAL DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO
AV. FLORENTINO AVIDOS, 514 - 1.º ANDAR - TEL. 2-54 20

Of. CAV/13/71

Vitória, 3 de fevereiro de 1971

Da Diretora Substituta do CAVitória

Ao Senhor Diretor do INEP

Assunto: Solicita autorização para aquisição de livros por conta de saldo existente.

Senhor Diretor:

Pelo presente, vimos à presença de V.S.ª para expor o seguinte:

1. Em 12/4/69, foi criado neste Centro Audiovisual o Setor Salário Educação, com a finalidade de dar melhores condições de trabalho às atividades desenvolvidas no que concerne ao atendimento do ensino primário.

2. No dia 12/9/69 recebemos uma dotação de Cr\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS) destinados aos trabalhos de Pesquisas e Estudos - Serviços de Terceiros, do referido Setor, os quais vieram solucionar, em grande parte, os problemas surgidos na época por falta de numerário suficiente para pagamento de despesas com serviços de terceiros que funcionavam atendendo às necessidades do serviço. Nesse ano, 1969, foi gasta, por conta da

A Secretária.
11.2.71
M. S. P.

Ilmo. Sr.
Prof. Walter de Toledo Piza
DD. Diretor do INEP
Ministério da Educação e Cultura - 10º andar
Caixa Postal - 1669 - ZC 00
RIO DE JANEIRO - GB

(continua...)

(continuação...)

Fls. 2

dotação recebida para o elemento já citado, a importância de Cr\$ 10.655,44 (DEZ MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), restando, a 31/12/69, o saldo de Cr\$ 14.344,56 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), que ainda se encontra à nossa disposição no Banco do Brasil S.A. a fim de ser empregado com os mesmos objetivos.

3. No ano próximo passado sentimos que um dos maiores entraves para realizarmos os estudos e pesquisas exigidos para dar maior ênfase aos nossos trabalhos era a falta de bibliografia adequada, que serviria, com uma série de livros atualizados, para dirimir dúvidas e facilitar em muito os projetos que pretendíamos realizar.

4. Por isso que, após entendimentos e estudos mantidos com a titular deste CAV, professora Léa Gomes Brasil, da qual somos substituta eventual, chegamos à conclusão que será praticamente impossível realizarmos trabalhos, dentro do novo esquema traçado pelo INEP, que viriam, no corrente ano, aumentar nossa produtividade e ampliar o relacionamento já existente entre esta unidade, professores, alunos, educadores em geral e outras instituições de caráter educativo, sem o material necessário, uma vez que desde 1967 para nossas estantes não mais adquirimos obras que facilitassem as pesquisas que, por força dos objetivos para os quais o CAV foi criado, têm que ser realizadas.

5. Face o exposto, após as conclusões que chegamos, é que tomamos a liberdade de nos dirigirmos a V.S.^a para solicitar, com o devido respeito que lhe devotamos, autorização para empregarmos 40% (quarenta por cento) do saldo existente na aquisição de livros técnicos que seriam de grande valia para o nosso serviço.

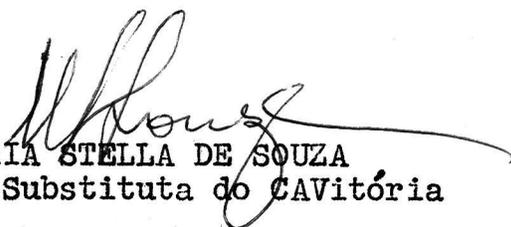
6. Tomamos esta iniciativa, Senhor Diretor, porque no ano de 1970, quando da nossa estada aí no INEP, a serviço (período de 14 a 18/9/70), não obtivemos os esclarecimentos solicitados a respeito de como melhor empregar o saldo existente. Agora, depois de discutirmos o assunto com técnicos do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Espírito Santo, fomos informados de que há possibilidades de realizarmos a transação pretendida, desde que V.S.^a se digne dar a devida autorização.

(continua...)

(continuação...)

Fls. 3

Aguardando com a máxima urgência uma solução para o que foi exposto e esperando que nossa solicitação seja atendida, apresentamos nossos sinceros agradecimentos e protestos de elevada estima e distinta consideração.


MARIA STELLA DE SOUZA
Diretora Substituta do CAVitória



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Senhora Chefe da Secretaria

No presente processo, a Diretora do Centro AudioVisual de Vitória solicita autorização para utilizar 40% do saldo dos recursos do Salário Educação na aquisição de livros / técnicos necessários ao desenvolvimento de seus serviços.

Conquanto o pedido seja justificação, no memento a autorização requerida, a nosso ver, não deve ser dada face à situação ainda não definida no que respeita aos saldos orçamentários do INEP, isto é, se são realmente saldos do Fundo ou se representam antecipação de recursos.

Relativamente aos saldos do Salário Educação (receita extra-orçamentária) o INEP deverá incluí-lo num plano de aplicação juntamente com aquêles orçamentários, se forem considerados do Fundo pela Inspetoria de Finanças.

Salvo melhor juízo era o que tínhamos no momento a informar.

INEP em 16 de fevereiro de 1971

(Severaldo Fogaça Junior)

De acordo. A consideração
do Sr. Diretor. *Sup.*
16.2.71

Aprovado.

16.2.71

Arcebispo

A. Sr. - Chf. do C.A.H. Ltda

Sup.

17.2.71



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

R E T E M E C

PBL

ADS

ESTELA - VITEP

INEP nº 57 17/2/71

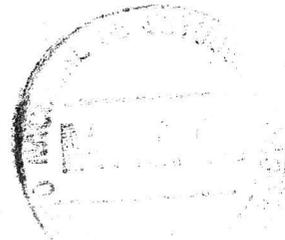
SEGUE INFORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO ACERCA SEU OFÍCIO CAV/13 CELY RIOEP

Smir

TEXTO
RADIOGRAMA TRANSMITIDO

INEP/SEC/CVD'A-mp

135
17/2
15.40
D.O. CENTRAL
16.º Andar
Rio





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
CAIXA POSTAL 1669 - ENDERÊÇO TELEGRÁFICO «EDINEP»
RIO DE JANEIRO — GB

Rio de Janeiro, 5 de janeiro

de 71 71

J 5

Ilma. Sra.
Prof.^a Lea Gomes Brasil
Diretora do Centro Audiovisual
Av. Florentino Ávidos, 514-8^o and.
VITÓRIA - ES

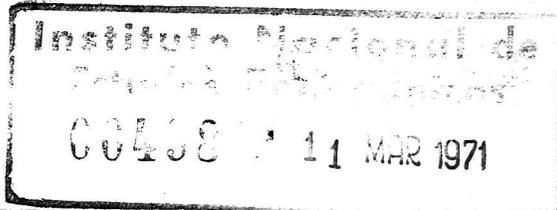
Senhora Diretora:

Encaminho, de ordem, cópia da Portaria nº
198, de 31 de dezembro passado que designou MARIA STELLA DE
SOUZA para substituir a Prof.^a Léa Gomes Brasil, Diretora des-
se Centro.

Atenciosamente,

Gely Vieira B'Angelo
Chefe da Secretaria do INEP

INEP/SEC/OVD'A-mp
INEP/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
CENTRO AUDIOVISUAL DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO
AV. FLORENTINO AVIDOS, 55 - VITÓRIA - TEL. 2.54 20

nº 59

Of. CAV/21/71

Da Substituta Eventual da Diretora do CAVitória

Ao Senhor Diretor do INEP

Assunto: Reassunção da Diretora.

Senhor Diretor:

Temos o prazer de comunicar a V.S.^a que nesta data passamos a direção deste Centro Audiovisual a sua titular profesôra LÉA GOMES BRASIL, que reassumiu suas funções após férias, referentes a 1970, a partir de 18/1/71.

Nesta oportunidade apresentamos sinceros agradecimentos pela confiança a nós depositada, agradecimentos êstes extensivos a tôda equipe do INEP, e protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARIA STELLA DE SOUZA
Substituta Eventual da Diretora do CAVitória

A Secretaria:

1. Anotar
2. Agradecer a colaboração

22.3.71

Ilmo. Sr.
Prof. Walter de Toledo Piza
DD. Diretor do INEP
Ministério da Educação e Cultura - 10º andar
Caixa Postal 1669 - ZC 00
RIO DE JANEIRO - GB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
CAIXA POSTAL 1669 - ENDERÊÇO TELEGRÁFICO «EDINEP»
RIO DE JANEIRO — GB

Rio de Janeiro, 26 de março

de 1971

Ilma. Sra.
Maria Stella de Souza
Substituta Eventual da Diretora do CAVitória
VITÓRIA - Espírito Santo

et 65

Prezada Senhoras:

Em atenção ao Of. CAV/21/71 de V.Sa., em que nos comunica ter passado a direção do Centro Audiovisual para a Professora Léa Gomes Brasil, cumpre-nos agradecer a colaboração sempre precisa com que V.Sa. atendeu às nossas solicitações.

Atenciosas saudações,

Walter de Toledo Piza
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
 CENTRO AUDIOVISUAL DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO
 AV. FLORENTINO AVIDOS, 514 - 1.º ANDAR - TEL. 2-54 20

Of. CAV/4/71 Vitória, 18 de janeiro de 1971
 Da Diretora Substituta do CAVitória
 Ao Senhor Diretor do INEP

Instituto Nacional de
 Estudos Pedagógicos

00157 21 JAN 1971

Senhor Diretor:

Temos o prazer de comunicar a V.S.^a que a professora LÉA GOMES BRASIL, Diretora deste Centro Audiovisual, entrou em férias referentes ao ano próximo passado a partir da presente data.

Esclarecemos que, de acôrdo, com a Portaria número 198, de 31/12/70, dêsse Instituto, assumimos a direção do CAV em substituição à referida professora, onde esperamos contar com o apoio e confiança de V.S.^a.

Nesta oportunidade apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ass. chfes
 Contabilidade - I. C. *tratt*
 Pernal -
 Material - *D. M. *g**
 DAM - *Luis*
 Assessoria - *ff*
 Banco de Jobs -

M. Stella
 MARIA STELLA DE SOUZA
 Diretora Substituta do CAVitória

- A Secretaria
1. Anotar
 2. Divulgar
 3. Arquivar o recebimento

ajuz 22.1.71.
 22/1/71 *G. Rodrigues* - 22.1.71
 Ilmo. Sr.
 Prof. Walter de Toledo Piza
 DD. Diretor do INEP
 Ministério da Educação e Cultura - 10º andar
 Caixa Postal 1669 - ZC 00
 RIO DE JANEIRO - GB

22.1.71
P. L.
Luis
G. Rodrigues
22.1.71



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
CENTRO AUDIOVISUAL DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO
AV. FLORENTINO AVIDOS, 59 - TEL. 2-54 20

Instituto
Estudos Pedagógicos
00503 - 11 MAR 1971

Of. CAV/20/71

Vitória, 17 de fevereiro de 1971

Da Diretora do CAVitória

Ao Senhor Diretor do INEP

Assunto: Reassunção de exercício

Senhor Diretor:

Comunicamos a V.S.ª que nesta data reassumimos nossas funções como Diretora do Centro Audiovisual de Vitória, após férias referentes a 1970 a partir de 18/1/71.

Nesta oportunidade apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Léa Gomes Brasil

LÉA GOMES BRASIL
Diretora do CAVitória

A Secretaria.

22.3.71

Adado PL

Arquivar - 22

23.3.71

@Carvalho

Ilmo. Sr.
Prof. Walter de Toledo Piza
DD. Diretor do INEP
Ministério da Educação e Cultura - 10º andar
Caixa Postal 1669 - ZC 00
RIO DE JANEIRO - GB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
CAIXA POSTAL 1669 - ENDERÊÇO TELEGRÁFICO «EDINEP»
RIO DE JANEIRO — GB

Rio de Janeiro, 30 de 3 de 1971

167

Ilma. Sra.
Léa Gomes Brasil
DD. Diretora do Centro Audiovisual de Vitória
VITÓRIA - ES

Senhora Diretora:

Conforme solicitação de V.Sa. estamos enviando
cópia da Portaria nº 198/70, que designou MARIA STELLA DE SOU
ZA, Diretora substituta desse Centro.

Atenciosamente,

MEC — INEP
Maria Benedita Trindade de Carvalho
Substituta da Chefe da Secretaria
Portaria 117/15.10.1970

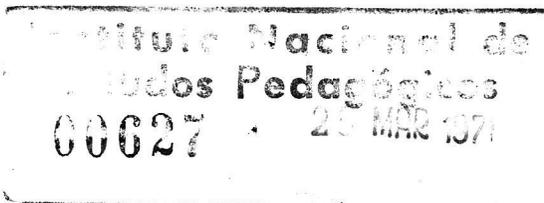


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

VITÓRIA 124 25.3.71

Hora 13.13

CHEFE SECRETARIA INEP RIO



SOLICITAMOS REMESSA URGENTE CÓPIA XEROX PORTARIA
198 vg DE 31.12.70 vg QUE DESIGNOU MARIA STELLA
SOUZA NOSSA SUBSTITUTA pt SDS LÉA GOMES BRASIL
VIT EP

Jam



Senhor Secretário Executivo:

**Cumpra-se comunicar a V.Sa. o novo endereço
do nosso Centro Audiovisual de Vitória - Espírito
Santos - Avenida Florentino Avidos nº 59-Vitória.**

Atenciosamente,

**Cely Vieira D'Angelo
Chefe da Secretaria**

Remetido também para o CBPE - SP - MG - BA - RS - PE -
PR e Brasília.

Maguara
27.4.71



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
 CENTRO AUDIOVISUAL DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO
 AV. FLORENTINO AVIDOS, ~~541, F. ANEXO~~ - TEL. 2-5420

nº 59

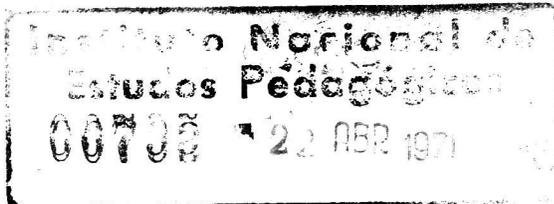
Of. CAV/46/71

Vitória, 6 de abril de 1971.

Da Diretor do CAVitória

À Chefe da Secretaria do INEP

Assunto: Solicita retificação de endereço.



Senhora Chefe:

Desde 1º de outubro de 1970 providenciamos a mudança das instalações do Centro Audiovisual de Vitória para a Av. Florentino Avidos nº 59, Vitória - ES. Mesmo assim, apesar das comunicações enviadas ao INEP, continuamos recebendo a correspondência com o endereço antigo, o que tem acarretado problemas, principalmente no que diz respeito ao atraso no recebimento.

Em vista disso, solicitamos de V.S.ª a gentileza de providenciar junto aos setores dêsse órgão que mantêm contactos com esta unidade, a retificação do endereço para que não haja mais dúvidas.

Com os nossos agradecimentos, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Lea Gomes Brasil
 LEA GOMES BRASIL
 Diretora do CAVitória

Luiz O. S. S. S.

Ilma. Sra.
 Cely Vieira D'Angelo
 DD. Chefe da Secretaria do INEP
 Ministério da Educação e Cultura - 10º andar
 Caixa Postal 1669 - ZC 00
 RIO DE JANEIRO - GB

Ciente
 Ao fabricante de contabilidade, DAM, de Juazeiro, Assessoria, do Panoal e do material, para a conta de Augusto.
 22.4.71

Ciente. W.C.

Comunicado aos Centros,
 SAT e Brasília
 22.4.71

26/4/71

Calder

Of. nº

387

16 de abril de 1971

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Diretora do Centro Audiovisual de Vitória

Senhora Diretora,

Considerarei os termos do Ofício CAV/38/71, de V.Sa., acerca da situação do quadro reduzido de pessoal desse Centro, bem como da necessidade de autorização para serviços extraordinários, a fim de atender à múltiplas tarefas do CAV.

Entretanto, estando o INEP em sua fase mais ativa da reforma e por medida de ordem geral, não tenho permitido o serviço extraordinário, achando oportuna a regularização de atividades dentro do expediente normal de trabalho.

Atenciosamente,

Walter de Toledo Piza
Diretor

INEP/SEC- /ev.

ELE X E C T D 10

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos
00647 29 MAR 1971

CTI ~~RECEB~~

PLN 4 DE VITORIA 131 25 26/3 1446

ESTAÇÃO CENTRAL
Retemec P. Cultura
16.º Andar -- Rio

PROF WALTER TOLEDO PIZA DIRETOR INEP MEC RIO

ESTAMOS AGUARDANDO SOLUCAO URGENTE NOSSO PEDIDO CONSTANTE OFICIO

CAV/37/71 VG DE 16/3/71 PT SDS

LEA GOMS BRASIL VITEP

A Secretaria.
22.3.71
Walter Piza

Em tempo: informar
que o Ofício chegou hoje
261535/LZ ao INEP. 29.3.71
Walter Piza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
 CENTRO AUDIOVISUAL DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO
 AV. FLORENTINO AVIDOS, 59 - TEL. 2-5420

Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
 00058 29 MAR 1971

Of. CAV/38/71

Vitória, 16 de março de 1971

Da Diretora do CAVitória

Ao Senhor Diretor do INEP

Assunto: Pagamento de serviços extraordinários.

Senhor Diretor:

Conforme é do conhecimento de V.S.a, o nosso quadro de pessoal conta apenas com 8 (oito) servidores, incluindo a Diretora, sendo que destes, 2 (dois) são eventuais, 3 (três) requisitados e 3 (três) efetivos, o que nos obriga, em diversas oportunidades, a solicitar a colaboração de alguns para trabalhar fora do horário de expediente, a fim de dar cumprimento às múltiplas tarefas do CAV.

Sendo assim, solicitamos de V.S.a autorização para pagamento de serviços extraordinários, sempre que houver necessidade, a fim de que não haja problemas quando fôrmos obrigadas a requisitar funcionários para realizar serviços extras.

Esperando contar com a compreensão e apoio de V.S.a, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Lea Gomes Brasil
 LEA GOMES BRASIL
 Diretora do CAVitória

A Secretária,

para a firma de examinar,

29.3.71

Walter Piza

Ilmo. Sr.
 Prof. Walter de Toledo Piza
 DD. Diretor do INEP
 Ministério da Educação e Cultura 10º andar
 Caixa Postal 1669 - ZC 00
 RIO DE JANEIRO - GB

Despachado Ag. van
Chun
 15.4.71



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
 CENTRO AUDIOVISUAL DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO
 AV. FLORENTINO AVIDOS, 59 - TEL. 2-54 20

Instituto Nacional de
 Estudos Pedagógicos
 00002 6 MAI 1971

Of. CAV/64/71

Vitória, 4 de maio de 1971.

Da Diretora Substituta do CAVitória

À Chefe do Setor de Pessoal do INEP

Assunto: Encaminha requerimento de funcionário solicitando transferên-
 cia de férias.

Senhora Chefe:

Pelo presente, encaminhamos a V.S.^a o requerimento da ser-
 vidora ILZA RIBEIRO MOLL, Desenhista P.1001-12.A, lotada nesta unidade,
 recebido em 3/5/71, no qual a mesma solicita transferência de férias do
 mês de maio para o de junho/71.

Tomamos tal iniciativa devido ao fato de ter sido esclare-
 cido que somente haveria transferência por necessidade de serviço (ofí-
 cio CAV/48/71, enviado a êsse Setor em 6/4/71), sem que houvesse contes-
 tação por parte dos servidores, e não sendo êste o caso, aguardamos o
 pronunciamento de V.S.^a, esclarecendo que o requerimento foi apresenta-
 do após assinatura do ponto por parte da interessada e no dia em que a
 mesma deveria encontrar-se de férias.

CORDIAIS SAUDAÇÕES

Maria Stella de Souza
 MARIA STELLA DE SOUZA
 Diretora Substituta do CAVitória

*Concedo as férias,
 a partir de junho.
 13.5.71
 Oledo P.L.*

*À Secretaria.
 11.5.71
 Oledo P.L.*

Ilma. Sra.
 Geralda de Lacerda Rodrigues
 DD. Chefe do Setor de Pessoal do INEP
 Ministério da Educação e Cultura - 10º andar
 Caixa Postal 1669 - ZC 00
 RIO DE JANEIRO - GB

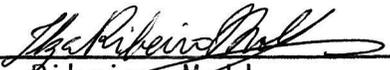
*Cópia para o Centro
 Arquivar.
 13.5.71*

ILMA.SRA.CHEFE DO CENTRO AUDIOVISUAL DE VITÓRIA.

ILZA RIBEIRO MOLL, Brasileira, Casada, Desenhista, com exercício nessa repartição, vem respeitosamente, solicitar a V.Sa. a transferência de suas férias, que, por motivos de força maior, pretende gozá-la no mês de Junho e não no de maio, conforme consta na tabela de férias.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Vitória, 29 de Abril de 1971



Ilza Ribeiro Moll

RECEBIDO EM 31 5 1971





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

00913 10 MAI 1971

Dr. WALTER TOLLEDO

Remetente: CAVitória

7/5/71

SOLICITO VOSENHORIA GENTILEZA CONCEDER URGENTE
AUTORIZAÇÃO VIAGEM RIO vg VIRTUDE NECESSIDADE
NOSSA IDA INEP FINALIDADE ESCLARECER ASSUNTOS
RELACIONADOS ADMINISTRAÇÃO CAVitória vg
PRINCIPALMENTE TOCANTE AFASTAMENTO LEA GOMES
BRASIL pt TAMBÉM PASSAGEM IDA ET VOLTA
VITÓRIA/RIO ET RESPECTIVAS DIÁRIAS MARIA STELLA

À Secretaria.

11.5.71

Walter Tolledo

Feito expediente. M. + v. g.

Adm.

17.5.71



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
CENTRO AUDIOVISUAL DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO
AV. FLORENTINO AVIDOS, 514 - 1.º ANDAR - TEL. 2-5420

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

00800 6 MAI 1971

Of. CAV/61/71

Vitória, 30 de abril de 1971.

Da Diretora Substituta do CAVitória

Ao Senhor Diretor do INEP

Assunto: Assunção como Diretora.

Senhor Diretor:

Em virtude da titular dêste CAV, professora LÉA GOMES BRASIL, encontrar-se enfêrma e necessitando de um tratamento de emergência, tendo que se afastar de suas funções a partir de 29/4/71, assumimos, em caráter de urgência a direção dessa unidade.

Esclarecemos que tal situação foi levada ao conhecimento da sr. Cely Vieira D'Angela, através de telefonema dado na presente data, que se encarregou de explicar a V.S.ª pormenorizada - mente os fatos.

Esperando contar sempre com o apoio de V.S.ª e de todos que compõem esse órgão, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.


MARIA STELLA DE SOUZA
Diretora Substituta do CAVitória

A Secretaria.

11.5.71



Ilmo. Sr.
Prof. Walter de Toledo Piza
DD. Diretor do INEP
Ministério da Educação e Cultura - 10º andar
Caixa Postal 1669 - ZC 00
RIO DE JANEIRO - GB

ciente. Aguardo-se
a vinda da Diretora
Substituta, na semana
de 17 do corrente, ao Rio.


11.5.71



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
RETEMEC

Est. de Radio
RETEMEC
DDG 780
MEC - RIO

PBL

12 VITORIA ES 50 24 27/7 1445

ADS

DIRETOR INEP RIOEP

SOLICITAMOS V S GENTILEZA INFORMAR REMESSA NUMERARIO
COMPRA DUPLICADOR VG VIRTUDE REMESSA PREVALEGER APENAS
ATEH DIA 30 MES CORRENTE PT SDS

VITEP

GB271520MR

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

1539 · 27 JUL 1971

A Secretaria,

27.7.71

Araceli

Já enviado o numerario.

Ag. van

Amor

29-7

TEXT O

10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

R E T E M E C

PBL

ADS

VITEP

INEP nº 233 - Em 29.6.71

**AUTORIZADA A COMPRA DUPLICADOR MODELO 466 FAVOR FAZER RESERVA
REPRESENTANTE PT CELY RIOEP**

T E X T O
RADIOGRAMA TRANSMITIDO

Est. de Radio
RETEMEC
DDG 780
MEC - RIO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

R E T E M E C

PBL

ADS

LÉA GOMES BRASIL = VITEP

INEP nº 280 - Em 3/9/97

INFORMO JÁ REMETIDA VERBA PARA COMPRA MIMEOGRAFO CELY RIOBP

INEP/SEC/CVD'A-mp

TEXTO
RADIOGRAMA TRANSMITIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

R E T E M E C

PBL

ADS

MARIA STELLA SOUZA - VITEP

INEP nº 225 22/6/71

TEXTO
RADIOGRAMA TRANSMITIDO

AGUARDE INSTRUÇÕES COMPRA DUPLICADOR ^{pt} ESTAMOS ENCAMINHANDO
ASSUNTO SDS CELY D'ANGELO RIOEP

Est. do Radio
R E T E M E C
N.º 700
MEC - RIO



Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
CENTRO AUDIOVISUAL DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO
AV. FLORENTINO AVIDOS, ~~25420~~ TEL. 2-5420

02207

1971

59

Of. CAV/83/71

Vitória, 15 de junho de 1971.

Da Diretora Substituta do CAVitória

Ao Senhor Diretor do INEP

Assunto: Solicita verba para aquisição de equipamentos.

Senhor Diretor:

Quando de nossa estada aí, em maio próximo passado, obti vemos do Doutor OSWALDO FARIAS DE SOUZA JUNIOR a confirmação de que ha via sido destinada aos Centros Audiovisuais, no corrente exercício, do tação para o elemento Equipamentos e Instalações.

Tendo em vista essa informação, solicitamos de V.S.a a gentileza de liberar a parcela correspondente ao Centro Audiovisual de Vitória, a fim de que possamos adquirir um duplicador, elétrico Gestet ner, equipamento de grande necessidade para o nosso serviço, uma vez que todo o trabalho de impressão dêste Centro é realizado em mimeógrafo e o que temos, além de ser manual, constantemente encontra-se com defei to, talvez pelos 11 (onze) anos de uso, o que dificulta, em grande par te, a produção do material.

A Secretaria:

1. Sendo exigível a aquisição, devemos orientar o CAV de Vitória sobre a licitação.
2. Verificar antes se existe algum duplicador em qualquer dos Centros, que não esteja sendo utilizado. 21.6.71

Atenciosamente

Ilmo. Sr.
Prof. Walter de Toledo Piza
DD. Diretor do INEP
Ministério da Educação e Cultura - 10º andar
Caixa Postal 1669 - ZC 00
RIO DE JANEIRO - GB

Para melhores esclarecimentos, transcrevemos abaixo os preços de duplicadores, fornecidos pela firma Dalmaq Máquinas de Escritório Ltda., representante exclusivo da Gestetner nesta praça:-

- | | | |
|---|--------|----------|
| I - Modelo 420 - elétrico, velocidade variável, semi-automático | - Cr\$ | 5.404,80 |
| II - Modelo 460 - standard - velocidade variável, totalmente automático | - Cr\$ | 7.603,90 |
| III - Modelo 466 - maior velocidade, capacidade de produção superior, mais moderno, totalmente automático | - Cr\$ | 8.256,42 |

Esperando uma solução urgente por parte de V.S.a, valemo-nos da oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


MARIA STELLA DE SOUZA
Diretora Substituta do CAVitória

*Recebido
Dalmaq Máquinas de
Escritório
29.7.71*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
CENTRO AUDIOVISUAL DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO
AV. FLORENTINO AVIDOS, 59 - TEL. 2-54 20

Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
00807 22 ABR 1971

59

Of. CAV/51/71

Vitória, 13 de abril de 1971

Da Diretora do CAVitória

Ao Senhor Diretor do INEP

Assunto: Retirada do laboratório fotográfico da Reitoria - UFES

Senhor Diretor:

Levamos ao conhecimento de V.S.^a que no dia 23/3/71, providenciamos a retirada do laboratório fotográfico deste Centro das salas que ocupava na Comissão de Planejamento da Reitoria da UFES.

Esta medida foi tomada em virtude de pedido formulado pelo presidente daquela comissão, Doutor Fernando Moraes, que alegando necessidade de espaço para ampliação das instalações solicitou gentilmente aceitássemos suas ponderações, já que o nosso setor encontrava-se ocioso (não funcionando) por falta do equipamento principal - máquina fotográfica.

Esclarecemos que as partes que compõem o referido laboratório encontram-se encostadas na área anexa ao CAV, até que tenhamos condições para sua reinstalação, ou seja, verba para adaptações.

Nesta oportunidade, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Lea Gomes Brasil
LEA GOMES BRASIL
Diretora do CAVitória

Ilmo. Sr.
Prof. Walter de Toledo Piza
DD. Diretor do INEP
Ministério da Educação e Cultura - 10º andar
Caixa Postal 1669 - ZC 00
RIO DE JANEIRO - GB

À Secretária.
22.4.71
Arquivado.
25.10.71

Cady,

Devolvo-lhe o processo com a
informação da Chefe do SAV.
Foram sem resultado todas
as tentativas de ligação tele-
fônica. Um abraço.

Alza

29.6.71



Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
01208 75 JUN 1971

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
CENTRO AUDIOVISUAL DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO
AV. FLORENTINO AVIDOS, ~~255~~ TEL. 2-5420

59

Of. CAV/83/71

Vitória, 15 de junho de 1971.

Da Diretora Substituta do CAVitória

Ao Senhor Diretor do INEP

Assunto: Solicita verba para aquisição de equipamentos.

C. B. D. E.
ENTRADA
24 JUN 71
Nº 788/71

Senhor Diretor:

Quando de nossa estada aí, em maio próximo passado, obtivemos do Doutor OSWALDO FARIAS DE SOUZA JUNIOR a confirmação de que havia sido destinada aos Centros Audiovisuais, no corrente exercício, dotação para o elemento Equipamentos e Instalações.

Tendo em vista essa informação, solicitamos de V.S.ª a gentileza de liberar a parcela correspondente ao Centro Audiovisual de Vitória, a fim de que possamos adquirir um duplicador, elétrico Gestetner, equipamento de grande necessidade para o nosso serviço, uma vez que todo o trabalho de impressão deste Centro é realizado em mimeógrafo e o que temos, além de ser manual, constantemente encontra-se com defeito, talvez pelos 11 (onze) anos de uso, o que dificulta, em grande parte, a produção do material.

Ilmo. Sr.
Prof. Walter de Toledo Piza
DD. Diretor do INEP
Ministério da Educação e Cultura - 10º andar
Caixa Postal 1669 - ZC 00
RIO DE JANEIRO - GB

Ao SAV,
faça informar
(Vide Verso)

Em 28.6.71

À Secretaria:

1. Sendo exigível a aquisição, devendo orientar o CAV de Vitória sobre a licitação.
2. Verificar antes se existe algum duplicador em qualquer dos Centros que não esteja sendo utilizado. 21.6.71

Atenciosamente
A. Mendes

Senhora Diretora,

Para examinar o que sugere o Senhor Diretor no item 2 e, por gentileza, responder por telefone.

Atenciosamente,


Cely Vieira D'Angelo
Chefe da Secretaria

20/6/71

À: Diretora Executiva

esta seção não dispõe de duplicador, utilizando o mimeógrafo do Centro que também se acha em precaríssima situação, motivo pelo qual listas e catálogos desta seção estão em atraso de distribuição

SAV 28/6/71

Helcio H. S. de Faria

Seu tempo: aproveito a oportunidade para sugerir, caso haja verba disponível, a aquisição de duplicador portátil, a álcool para o setor gráfico, pois, dado seu baixo preço e possibilidade de cópias coloridas ele poderia servir para demonstração de técnicas gráficas em estêncil e alinhar os serviços mimeográficos do Centro.

SAV 28/6/71

Helcio H. S. de Faria

A' Sra. Chefe da Secretaria do INEP

Em 29.6.71

Osra L. Martini

O assunto do mimeógrafo do CBDE já foi resolvido por outra verba - (S/ Educação)

Arquiteta

OSM 65.71

Of 1308

29 de novembro de 1971

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Secretário de Apoio Administrativo do MEC
: Proc. INEP nº 1731/71.

Senhor Secretário de Apoio Administrativo,

Tendo em vista a ocorrência de incidentes entre a Sra. Diretora do Centro Audiovisual de Vitória-ES, Léa Gomes Brasil e a servidora Ilza Ribeiro Moll, ocupante do cargo de Desenhista, o INEP instaurará o necessário processo administrativo, na forma da lei.

Acontece, porém, que pelas circunstâncias especiais, convém a presença na comissão de inquérito de um assistente jurídico, talvez até para presidi-la, e, neste sentido, é que me dirijo a V. Sa., com o propósito de solicitar-lhe as necessárias providências a que o INEP disponha de um assistente jurídico, com que não conta no seu quadro.

Atenciosamente,

Walter de Toledo Piza
Diretor

Of. nº 1453

30 de dezembro de 1971

**Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Diretora do Centro Audiovisual de Vitória
: Encaminha informação**

Senhora Diretora,

Venho, de ordem, encaminhar a Vossa Senho
ria, a informação prestada pelo Assessor deste Instituto,
acêrca do Mandato de Segurança impetrado pela funcionária
Ilza Ribeiro Moll.

Atenciosamente,

**Cely Vieira D'Angelo
Chefe da Secretaria
do INEP**

Senhor Diretor:

Tendo em mira a natureza da matéria do Mandado de Segurança, sob o aspecto jurídico, nada há a opinar, porquanto foram prestadas, dentro do prazo legal, as informações cabíveis pela autoridade arguida de coatora.

Permito-me, apenas, sugerir que a Direção do CAV de Vitória, independentemente da necessária articulação com a douta Procuradoria da República, comunique a esta Direção o andamento do feito, anexando-se ao presente processo todos os elementos pertinentes, inclusive a decisão do Exm^o. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Federal.

Rio, 22 de dezembro de 1977

H. Piedras
Horácio Piedras
Assessor

*Transmita-se à Sr. Diretora do
CAV. 22.12.77. H. Piedras*

1308

29 de novembro de 1971

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Secretário de Apoio Administrativo do MEC
: Proc. INEP nº 1731/71.

Senhor Secretário de Apoio Administrativo,

Tendo em vista a ocorrência de incidentes entre a Sra. Diretora do Centro Audiovisual de Vitória-ES, Léa Gomes Brasil e a servidora Ilza Ribeiro Moll, ocupante do cargo de Desenhista, o INEP instaurará o necessário processo administrativo, na forma da lei.

Acontece, porém, que pelas circunstâncias especiais, convém a presença na comissão de inquérito de um assistente jurídico, talvez até para presidi-la, e, neste sentido, é que me dirijo a V. Sa., com o propósito de solicitar-lhe as necessárias providências a que o INEP disponha de um assistente jurídico, com que não conta no seu quadro.

Atenciosamente,

Walter de Toledo Piza
Diretor



Proc. nº 1.731/71-INEP

Senhor Diretor:

Preliminarmente, permito-me juntar a este processo os de nºs 881/70, 1.203/70, 500/71, 802/71, 1.563/71 e 1.724/71-INEP, porquanto se referem, mediata ou imediatamente, aos incidentes entre a Sra. Diretora do Centro Audiovisual de Vitôria-ES, Lêa Gomes Brasil, e a servidora Ilza Ribeiro Moll, ocupante do cargo de Desenhista.

Com relação ao assunto nêles tratado, parece-me, salvo melhor juízo, que se deva promover, de imediato, a instauração do processo administrativo, na forma dos artigos 217 e seguintes, da Lei nº 1.711, de 28.10.52. Realmente, determina o artigo 217, in verbis:

"A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata em processo administrativo, as segurando-se ao acusado ampla defesa".

No tocante ao abuso de autoridade, apontado pela servidora Ilza Ribeiro Moll (Proc.nºs. 1.724/71 e 1.731/71), cabe-me esclarecer que tal matéria se acha regulada pela Lei.4898, de 9.12.65. De acôrdo com a disposição legal citada o abuso de autoridade sujeita o agente público federal a tríplice responsabilidade civil, administrativa e penal. A apuração da responsabilidade civil se faz por ação ordinária, perante a Justiça comum federal. A responsabilidade administrativa e a penal se apuram através dos processos especiais estabelecidos pela própria lei, sempre mediante representação da vítima a autoridade superior ou ao Ministério Público competente para a ação criminal. Os abusos de autoridade puníveis nos têrmos desta lei são somente os indicados em seus artigos 3º e 4º, relativos a liberdade individual, a inviolabilidade do domicílio e da correspondência e aos direitos de locomoção, de culto, de crença, de consciência, de voto e de reunião, bem como os con-



cernentes à incolumidade física do indivíduo. Para os efeitos da Lei 4.898, de 1965, considera-se autoridade todo aquele que exerce cargo, emprêgo ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitória e sem remuneração.

Esclareço que as penas por abuso de autoridade vão desde a advertência administrativa até a demissão e, no processo penal, se escalonam em multa, detenção, perda do cargo e inabilitação para função pública.

Finalmente, esclareço que os procedimentos da Lei nº .. 4.898, de 1965, são autônomos em relação à responsabilização civil e administrativa da própria Administração, visto que o legislador deu legitimidade às vítimas para chamarem a juízo diretamente os seus ofensores. Entretanto, isto não impede que a Administração tome a iniciativa da ação regressiva competente.

E o que me cabia informar.

Em 29 de setembro de 1971.


Horácio Piedras
Assessor

De acordo!
A Secretaria, para a finalidade de suas providências, quanto à indicação de nomes que serão apreciados, para a constituição da Comissão de Inquérito. L. X. 71 1971



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
CENTRO AUDIOVISUAL DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO
AV. FLORENTINO AVIDOS, ~~1334~~ TEL. 2-54 20

Nº 59

Of. CAV/136/71

Vitória, 4 de novembro de 1971.

Da Diretora do CAVitória

Ao Senhor Diretor do INEP

Assunto: Remete fotocópias de ofício, Mandado de Segurança e 2ª via do ofício CAV/135/71.

Senhor Diretor:

Pelo presente, estamos encaminhando fotocópias autenticadas do ofício nº 1.216/71, do Senhor Juiz Federal da Seção Judiciária do Espírito Santo, e da petição inicial que instruiu o Mandado de Segurança impetrado pela funcionária ILZA RIBEIRO MOLL, contra esta direção.

Nesta oportunidade, enviamos também a 2ª via do ofício CAV/135/71, de 1º/11/71, elaborado pela nossa pessoa, com as informações solicitadas, e que deu entrada na Justiça Federal em 3/11/71.

Aguardando um pronunciamento urgente por parte de V.S.ª, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Lea Gomes Brasil
LEA GOMES BRASIL
Diretora do CAVitória

Av. Dr. Horácio Pimenta

8.XI.71

Medo Pe

Ilmo. Sr.
Prof. Walter de Toledo Piza
DD. Diretor do INEP
Ministério da Educação e Cultura - 10º andar
Caixa Postal 1669 - ZC 00
20.000 - RIO DE JANEIRO - GB

Of. CAV/135/71

Vitória, 1º de novembro de 1971

Da Diretora do CAVitória

Ao Senhor Juiz Substituto da Seção Judiciária do Espírito Santo

Assunto: Presta informações

Meritíssimo Juiz:

Atendendo solicitações de V.Ex.ª através do ofício nº 1.216/71, recebido em 29/10/71, estamos enviando as informações que achamos necessárias:

1) No dia 12/4/71 foi encaminhado ao Diretor de INEP-MEC, órgão que estamos diretamente subordinados o expediente atende as solicitações da funcionária ILZA RIBEIRO MOLL, ocupante do cargo de DESENHISTA P-1001-12.A, lotada nesta unidade. Juntamos, também, considerações e documentos provando as irregularidades que a citada funcionária vem fazendo - DOC. 1.

Até o presente não foi solucionado o problema, apesar dos entendimentos verbais mantidos no Gabinete do Senhor Diretor do INEP, que prometeu solucionar o caso, brevíssimamente, inclusive mencionando o afastamento da citada funcionária, pois, era mais viável afastar um funcionário pernicioso, do que sete bons. Isto não temos documentos, já que foram diálogos mantidos na Guanabara.

2) Na data de 29/4/71 fomos colhidas por um "choque psíquico" motivado pelo acúmulo de aborrecimentos provocados pela citada funcionária, nos deixando 60 (sessenta) dias afastadas das nossas atividades, não havendo ainda recuperação total apesar dos esfor

Exmol Sr.

Dr. Oswaldo Horta Aguirre

MM. Juiz Substituto da Seção Judiciária do ES

NESTA

ços envidados com uma medicação mantenedora, pois vivemos sempre na expectativa de uma indisciplina da servidora em questão - DOC. 2.

3) Em 29/7/71 a citada funcionária rasurou o livro ponto nº 11 (onze), desta repartição, não aceitando o "tique de entrada tarde", rasurando em seguida a observação feita por nós.

Como havíamos sido convocada para uma reunião na Guanabara, no dia seguinte, aproveitamos a oportunidade e levamos conosco o livro e encaminhamos ao Senhor Diretor do INEP-MEC, conforme entendimentos mantidos em seu Gabinete.

O citado livro encontra-se no INEP-MEC Guanabara - DOC. 3.

4) Na data de 6/8/71 encaminhamos representação da servidora ILZA RIBEIRO MOLL, tecendo considerações sobre nossa administração. Nesta oportunidade solicitamos que fôsse instituída uma comissão de inquérito que colocasse fim a este estado de coisas - DOC. 4.

Até o momento não obtivemos solução.

5) Ao requerer, na data de 10/8/71, cópias de suas fichas funcional e financeira, teve a sua solicitação atendida em 12/8/71 - DOC. 5.

Isto prova que nunca nos negamos a qualquer pedido de servidores e que a mesma jamais requereu reconsideração ou "dossier" a esta direção.

Seria o caso da servidora em questão, se realmente conhecesse a legislação que rege o funcionário público, requerer reconsideração das faltas que já tinha conhecimento, no prazo previsto.

6) Na data de 18/8/71 encaminhamos fotocópias de ofício e representação que a servidora ILZA RIBEIRO MOLL enviou ao Senhor Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo - DOC. 6.

7) Em 7/10/71 encaminhamos fotocópias do despacho sobre a representação, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 18/9/71 Boletim da Justiça Federal - 31ª página - DOC. 7.

Nessa mesma data, encaminhamos atestado médico para abono de faltas - DOC. 8.

Apesar de continuar abusando na entrega de atestados médicos, sem ser na data prevista (DOC. 1: 22 - Portaria nº 1/71 do CAV, art. 4º), aceitamos, mesmo contrariando as normas da repartição, e as faltas foram abonadas.

Se levássemos em consideração as entradas tardes, teria no mínimo no mês de setembro 3 (três) pontos cortados e em outubro 5 (cinco) pontos cortados, pois a servidora citada teve em setembro/71, 11 (onze) entradas tardes em 20 (vinte) dias úteis e em outubro/71, 14 (quatorze), em 20 (vinte) dias úteis.

Isto só, basta para comprovar que a funcionária ILZA RIBEIRO MOLL é relápsa e comprova mais ainda que o funcionário que só vive a requerer seus direitos também deve saber que todo o cidadão tem direitos e deveres. Quanto aos deveres ela não os cumpre, levando-nos a pedir sempre que necessário o seu trabalho, trabalho este de sua função, por escrito e com data marcada para entrega, criticando os colegas que cumprem com suas tarefas sem serem solicitados por escrito. Se o pedido for verbal, não executa, e não faz nada que não seja de sua função, faltando o espírito de colaboração que existe no CAV, pois o nosso trabalho é de equipe - DOC. 9.

Quanto as faltas do mês de outubro, uma em 1º/10/71, outra em 22/10/71, e a terceira em 29/10/71, após um ponto facultativo (28/10/71) e antes de um sábado e domingo, e, na presente data (1º/11/71), segunda-feira, véspera de outro ponto facultativo, (2/11/71), não compareceu ao expediente, sem comunicar. Ao Chefe mais ingênuo não faltariam dúvidas dessa doença. Infelizmente, não temos médico designado para visitas domiciliares nesses casos.

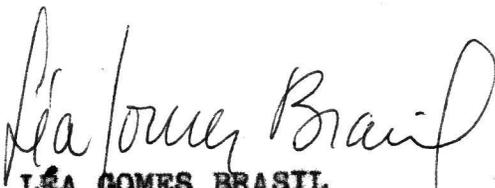
9) Quanto aos pontos cortados que a funcionária alega, estão documentados para comprovação de V.Ex.^a - DOC. 1: 10 e 11.

Ressaltamos que até a presente data só elaboramos as folhas de pagamento e atestados de exercício. É no Setor do Pessoal do INEP que são passados os vistos e autorizados os pagamentos. (Recebemos diretamente da Guanabara, via Banco do Brasil S/A.) Isto com prova que não há da nossa parte irregularidades como alega a servidora, do contrário não seriam autorizados os pagamentos.

10) Mais uma vez, gostaríamos de ressaltar que a servidora ILZA RIBEIRO MOLL é uma funcionária que não cumpre com seus deveres e se estamos ainda aguentando tais abusos da referida servidora é que estamos aguardando soluções da Direção Geral do INEP-MEC.

11) Outrossim, queremos informar também que no dia 9/5/69, solicitamos dispensa da função de Diretora do Centro Audiovisual de Vitória - INEP-MEC, e até a presente data não obtivemos o esperado afastamento. Como V.Ex.^a pode comprovar, a nossa permanência na função continua, demonstrando a confiança em nós depositada. DOC. 10.

Esperando ter cumprido nosso dever de funcionário ciente das normas a serem respeitadas para que haja progresso em nosso PAÍS, que deveriam ser do conhecimento de todos os servidores públicos, para que sejam alcançado os ideais que se propõe o Govêr no atual, apresentamos protestos de elevada consideração.


LÉA GOMES BRASIL
Diretora do CAVitória



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo

Vitória, 20 de outubro de 1971.

Ofício nº 1.216/71

Ass:- Solicito Informações

Ilustríssima Senhorita;

remeto a Vossa Senhoria, nesta data, cópia da petição inicial que instruiu o Mandado de Segurança Nº 4.948, ficando-lhe feita a notificação devida para serem prestadas as informações respectivas.

Sem outro motivo, apresento a Vossa Senhoria as minhas

CORDIAIS SAUDAÇÕES

Oswaldo Horta Aguirre

OSWALDO HORTA AGUIRRE

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Ilustríssima Senhorita

LÉA GOMES BRASIL

DD. Chefe do Centro Audiovisual de Vitória

N E S T A

RECEBIDO EM 29/10/71

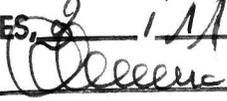
Lia Gomes Brasil

CÓPIA XEROX

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO - Ed. Repartições - Térreo
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel
do original, autenticando-a nos termos do art. 2.º do
Dec. Lei 2148 de 25/4/40.

Em testemunho () da verdade.

Vitória - ES, de 11 / 11 / 1971



EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

ILZA RIBEIRO MOLL, brasileira, casada, funcionária Federal, residente e domiciliada à Avenida Champagnat nº761, Praia da Costa, Vila Velha, Estado do Espírito Santo, Advogada inscrita na O.A.B.S.E.S. sob o nº1.469, infra assinado, vem declarar a V. Excia., que deseja obter Mandado de Segurança contra atos da Srta. Léa Gomes Brasil, Chefe do CENTRO AUDIOVISUAL DE VITÓRIA, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP) - do Ministério de Educação e Cultura (MEC), situado à Av. Florentino Avidos - nº59, Vitória, Estado do Espírito Santo, pelos motivos que adiante passa a expor, fundamentando o seu pedido na lei nº1.533 de 31 de dezembro de 1951.

1ª-A Suplicante é funcionária do CENTRO AUDIOVISUAL DE VITÓRIA, há 11 anos, onde se encontra lotada no cargo de desenhista, nível 12-A, tendo anteriormente, exercido as funções de professor primário, na qualidade de Funcionário Público Estadual, durante o período de 5 anos.

2ª-A partir de meados de 1966, assumindo a Chefia do Centro Audiovisual de Vitória, a Srta. Léa Gomes Brasil, passou a existir na repartição um ambiente de hostilidade completa contra alguns servidores e especialmente contra a pessoa da requerente.

3ª-Tal comportamento da Chefe do Centro Audiovisual de Vitória, que culminou com o tempo, com a quase destruição do "animus" funcional da requerente, consistiu sempre numa série de atitudes ilegais e injustificáveis, quais sejam: Cortes de pontos de maneira arbitrária e maldosa, mesmo justificadas todas as faltas através de atestados médicos; e anotações tendenciosas na ficha funcional (registro dos atos referente ao funcionário) da requerente, embora nunca tivesse conhecimento, na época propícia, para defender-se de tais atitudes descabidas.

4ª-Assim que tomou conhecimento dos procedimentos acima narrados, a postulante envidou todos os esforços no sentido de esclarecer tal situação. Pedidos-

de informações foram feitos diretamente à referida chefe, sem contudo tornar claro o problema surgido e, pelo contrário, continuando sempre, com mais gravidade, culminando com comunicações ao Senhor Diretor Geral do INEP, no Estado da Guanabara, conforme se depreende do documento anexo (doc.1) e - que, apesar de tudo, nenhuma resposta foi dada, continuando a requerente a passar por vexames e humilhações, em virtude de uma atitude atrabiliária - da requerida.

5ª-Após constatar a veracidade dos fatos, pois a requerente teve em mãos a sua ficha funcional, encaminhou exposição de motivos a 6 de agosto do ano em curso ao Senhor Diretor do INEP (doc.2) em que oferece subsídios para esclarecimento completo dos problemas envolvendo a sua pessoa e partidos - da Srta. Léa Gomes Brasil, sem que, no entanto, o Senhor Diretor tomasse as medidas necessárias para o caso em questão.

6ª-A postulante quer ressaltar ainda que teve conhecimento de direito das referidas atitudes tomadas por sua Chefe, quando a 10 de Agosto de 1971, - (doc.3) obteve uma cópia de sua ficha funcional, ocasião em que constatou os atos arbitrários praticados sornateiramente, burlando às normas prescritas - no art.204 da lei 1711.

7ª-A requerente esclarece a situação delicada que atravessa fazendo ainda ressaltar o quanto foi prejudicada em sua carreira. No dizer de A.A. Conreiras de Carvalho: "A assiduidade tem grande influência na vida do funcionário, principalmente no tocante ao ACESSO, pois é ela condição fundamental de merecimento (Regulamento das Promoções, art.31). A AUSENCIA no serviço sem causa justificada constitui FALTA DE CUMPRIMENTO DE DEVER e sujeita o funcionário faltoso (art.204) à SANÇÃO prevista no art.201, I (PENA - DE REPREENSÃO) além de ser-lhe atribuído, no Boletim de merecimento, UM PONTO NEGATIVO POR DIA DE FALTA". A Suplicante, para melhor comprovação dos fatos que vem de alegar, esclarece que os documentos e demais atos punitivos indevidos contra sua pessoa, encontram-se arquivados na sua repartição deles não podendo fazer uso, e, para isso, pede desde já a V.Excia., se digne determinar a requisição do "dossier" funcional da requerente, bem como as - folhas de ponto para comprovação do alegado.

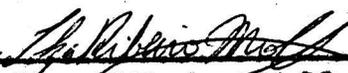
Isto pôsto a requerente solicita a nulidade dos atos praticados - por Léa Gomes Brasil, Chefe da repartição supra citada, visto que jamais teve ciência de direito de tais fatos, nem por portarias nem por repreensão e que suas faltas sempre foram justificadas através de atestados médicos, motivo pelo qual, por êste MANDADO DE SEGURANÇA, a suplicante quer cancelar

continu..

tais arbitrariedades que lhe foram impostas pela referida chefe, observando-se a respeito as disposições da lei processual civil, por se tratar de um imperativo de

Justiça.

Vitória, 4 de Outubro de 1971



Bel. Riza Ribeiro Moll,

*Aprovado
A. Cruz*

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO
AV. FLORESTANA AVDA. SERRA TEL. 2.248.77

124/13/72

Vitória, 12 de abril de 1972

Do Diretor do CAVitória
ao Senhor Diretor do INEP
Assunto: Requerimento de servidora

Senhor Diretor:

Tendo recebido na presente data o requerimento anexo, firmado pela servidora ILZA RIBEIRO MOLL, Desenhista P-1001.12-A, encaminhamo-lo a V.S.ª para as devidas providências.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Lêa Gomes Brasil
LÊA GOMES BRASIL
Diretora do CAVitória

A Diretora do CAVitória

Uma impressão de D. Ilza Ribeiro Moll que é funcionária do Centro de 2002 prazo, a extensão de tempo. No momento, como medida preparatória, trata-se de ceder a unidade do CAVitória à Universidade e à Representação da DR/3. Em respeito da redistribuição de pessoal, duas alternativas podem ser adotadas: 1º) o INEP solicitar à DR/3 a redistribuição dos servidores, com indicação para os órgãos; 2º) um órgão interessado propor a redistribuição de servidores; o INEP concordará com a proposta e a encaminhará à DR/3. Esta alternativa é a mais adequada.

Ilmo. Sr.
Prof. Ayrton de Carvalho Mattos
DD. Diretor do INEP
Ministério da Educação e Cultura - 10º andar
Caixa Postal 1669 - ZC 00
20.000 - RIO DE JANEIRO - 08

*17/04/72
Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor*

Ilza Ribeiro Moll, funcionária do Centro Audiovisual de Vitória, do INEP, MEC, solicita a V.S. conceder declaração em que conste a extinção da referida repartição em Vitória, colocando a mesma servidora à disposição de qualquer outra repartição pública à sua escolha.

São estes os termos em que pede e espera
deferimento.

Vitória, 12 de Abril de 1972


Ilza Ribeiro Moll

Em virtude de não dispormos de elementos concretos para atender ao pedido da interessada, encaminho o presente ao Sr. Diretor do INEP para as providências necessárias.

Em 12/4/72

Lea/pmg Brail

*Portaria - tomar
sem efeito?*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

136

Em 7 de fevereiro de 1972

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Ao: Prof. Maria da Glória Corrêa Lemos

Assunto: Encaminha instruções

Senhora Professora:

Para o desempenho da delegação de competência objeto da Portaria nº 11, de 4 de fevereiro de 1972, gostaria fossem observados os itens constantes da instrução anexa.

Atenciosamente,

Ayrton de Carvalho Mattos
Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor

Requira Pasta ES/72



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 11 de 4 de fevereiro de 1972.

O Diretor DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS, no uso de suas atribuições, resolve:

Delegar competência a MARIA DA GLÓRIA CORRÊA LEMOS, Colaboradora do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, para iniciar entendimentos junto a autoridades federais, estaduais e municipais, em Vitória, Espírito Santo, a respeito do funcionamento do Centro Audiovisual, localizado naquela cidade, bem como orientar as atividades do referido Centro, em consonância com as medidas ajustadas.

A handwritten signature in cursive script, reading 'Ayrton de Carvalho Mattos'.

Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor

PUBLICADO NO
B.P. n.º 07 de 14 / 02 / 1972

①

Instrução para orientar os trabalhos de encerramento das
atividades do Centro Audiovisual de Vitória (CAV) no Es-
tado do Espírito Santo

1 - Diretrizes:

- 1.1. - Os bens móveis serão cedidos à (s) entidade (s) que melhor utilização puder (em) dar aos mesmos. É conveniente estabelecer entendimentos com uma ou mais entidade devendo a beneficiária (s) efetuar as despesas de transportes e outros por ventura existentes com a referida cessão.
- 1.2. - O prédio onde está localizado o CAV deverá ser devolvido ao locador, devendo ser examinada a viabilidade de rescisão do contrato, sem nenhum onus para o INEP.
- 1.3. - Toda a documentação do Centro deverá ser remetida ao INEP no Rio de Janeiro-Guanabara.
- 1.4. - O pessoal estatutário será redistribuído, em Vitória, através da Delegacia Regional do MEC (DR-3-GB).
- 1.5. - O pessoal requisitado será devolvido, pelo INEP, aos órgãos de origem.
- 1.6. - O pessoal eventual deverá ser admitido pela entidade que receber os bens móveis do CAV, com salário não inferior aos que lhes vinham sendo atribuídos.

2 - Organização:

Será constituída comissão pelo Diretor do INEP, sob a presidência da Profa. Lea Gomes Brasil Corrêa Lencina e mais dois membros indicados pela referida servidora.

A comissão fará o levantamento:

Agulha



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 71 de 2 de maio de 1972.

O Diretor DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Tornar insubsistente a Portaria nº 11, de 4 de fevereiro de 1972, que delega competência a MARIA DA GLÓRIA CORRÊA LEMOS, Colaboradora do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, para iniciar entendimentos junto a autoridades federais, estaduais e municipais, em Vitória, Espírito Santo, a respeito do funcionamento do Centro Audiovisual, localizado naquela cidade, bem como orientar as atividades do referido Centro, em consonância com as medidas ajustadas.

Ayrton de Carvalho Mattos
Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor

PUBLICADO NO
D.P. n.º 10 de 8 15 1972

71 2 maio de 1972.

DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Tornar insubsistente a Portaria nº 11, de 4 de fevereiro de 1972, que delega competência a **MARIA DA GLÓRIA CORRÊA LEMOS**, Colaboradora do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, para iniciar, entendimentos junto a autoridades federais, estaduais e municipais, em Vitória, Espírito Santo, a respeito do funcionamento do Centro Audiovisual, localizado naquela cidade, bem como orientar as atividades do referido Centro, em consonância com as medidas ajustadas.

Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor

PUBLICADO NO
D.P. 10 de 8 15 1972



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
 CENTRO AUDIOVISUAL DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO
 AV. FLORENTINO AVIDOS, 843 - VITÓRIA - TEL. 2-54 20

Instituto Nacional de
 Estudos Pedagógicos
 01598 28 JUN 1972

Nº 59

Of. CAV/78/72

Vitória, 28 de junho de 1972.

Da Diretora do CAVitória

Ao Senhor Diretor do INEP

Assunto: Remessa de documentação.

*A. Sec.
 C 30/06/72
 [assinatura]*

Senhor Diretor:

Tendo em vista a extinção do Centro Audiovisual de Vi-
 tória, estamos remetendo, conforme relação anexa, pela Transportado-
 ra Espírito Santo, a documentação desta unidade referente ao perio-
 do de 1960 a 1972.

Ao apresentarmos nossos protestos de elevada estima e
 consideração, queremos deixar patenteados sinceros agradecimentos
 pelo apoio e confiança a nós depositados por V.S.^a e todos que mili-
 tam no INEP, especialmente à Senhora Cely Vieira D'Angelo pela aten-
 ção que sempre dispensou a nossa pessoa e a da servidora Maria Stel-
 la de Souza, Encarregada da Seção de Administração e Assistente do
 Diretor do CAVitória.

Lea Gomes Brasil
 LEA GOMES BRASIL
 Diretora do CAVitória

*Liante - [assinatura]
 3.7.72*

Ilmo. Sr.
 Prof. Ayrton de Carvalho Mattos
 DD. Diretor do INEP
 Ministério da Educação e Cultura - 10º andar
 RIO DE JANEIRO - GB

DOCUMENTAÇÃO ENVIADA AO INEP

1) - Correspondencia Expedida:

ANO	Nº DE PASTAS
1960/1962	14
1963	15
1964	13
1965	8
1966	7
1967	7
1968	8
1969	8
1970	8
1971	8
1972	7

2) - Correspondencia Recebida

ANO	Nº DE PASTAS
1960/1962	12
1963	13
1964	11
1965	6
1966	6
1967	6
1968	6
1969	6
1970	6
1971	6
1972	6

Brasil

3) - Assuntos Diversos

ANO	Nº DE PASTAS
1960/1963	3 pacotes
1964	6 pastas
1965	8 "
1966	7 "
1967	8 "
1968	7 "
1969	8 "
1970	6 "
1971	6 "
1972	7 "

4) - Atividades de Pessoal

ANO	Nº DE PASTAS
4º Trimestre de 1966 a 1968	5
1969 a 1971	4

5) - Ordem de Serviço e Controle de Entrada e Saída do Expediente

3

6) - Relatórios

ANO	Nº DE PASTAS
1969 - 1970 - 1971	3 pacotes

7) - Prestações de Contas

ANO	QUANTIDADE
1960	4 prestações
1961	6 "
1962	7 "
1963	6 "
1964	5 "
1965	13 "
1966	11 "

Brasil

8) - Diversos

8.1	- Documentos	8 pastas
8.2	- Atestados Medicos	5 "
8.3	- Cursos 1962/1963	1 pacote
8.4	- Cursos 1964/1965	1 "
8.5	- Cursos 1966/1967	1 "
8.6	- Cursos 1968/1969	1 "
8.7	- Relatórios INEP	1 "
8.8	- Fotografias diversas	4 pacotes
8.9	- Expedição cartas circulares 1962 a 1966	1 pacote
8.10	- Expedição Nossa Orientação 1967 a 1971	1 "
8.11	- Livros de protocolo (4 livros)	1 "
8.12	- Livros de ponte (11 livros)	1 "
8.13	- Livros: Tombo - Visitas e Atas	1 "

9) - Fichas

9.1	- Participantes dos cursos de 1960 a 1970	
9.2	- Material permanente doado	2ª via
9.3	- Material permanente adquirido	2ª via
9.4	- Livros	2ª via
9.5	- Material de consumo	

Vitória, 28 de junho de 1972.

Lea Gomes Brasil
LEA GOMES BRASIL
Diretora do CAVitória

Of. nº

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
da 1ª. Região
: Passagem de funcionária à disposição do Tribunal.

Senhor Presidente,

A propósito da solicitação de Vossa Excelência nos fez, através do Ofício nº GP/151/72, de 15 de maio, de passar a funcionária ILZA RIBEIRO MOLL à disposição desse Tribunal, tenho a honra de informar-lhe que, em decorrência da extinção do Centro Audiovisual de Vitória, pela Portaria nº. 381-BSB, de 16, publicada no Diário Oficial, de 19, tudo do corrente mês, o assunto deve ser tratado com a Senhora Representante da Delegacia Regional do Ministério da Educação e Cultura, no Estado do Espírito Santo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e alto apreço.

Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor

ACM/vgc.

**Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos**

01201 16 MAI 1972

Of. GP/151/72

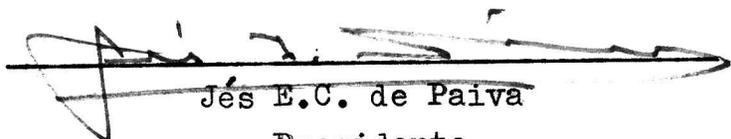
Em 15 de maio de 1972.

*A Sec. Superior pro o CAV/Goria foi
extinto, sendo o assunto ser
tratado q a representante da
DPA/B no ES
C 23/05/72
APL*

Senhor Diretor :

Solicito de V. Sa. se digne examinar a possibilidade de ser posta à disposição deste Tribunal , pelo prazo de dois anos, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, a funcionária ILZA RIBEIRO MOEL, Desenhista, nível 12-A, lotada no Centro Audio Visual de Vitória - Estado do Espírito Santo, sem ônus para esta Corte.

Agradecendo as providências que forem determinadas nesse sentido, apresento a V. Sa. protestos de elevada consideração e alto apreço.


Jês E.C. de Paiva
Presidente

Ilmo. Sr. Coronel Ayrton de Carvalho Matos,
MD. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

ycl.

20 DEZ 1972

Of. nº 1687

**Diretor-Geral do Instituto Nacional de Estudos e
Pesquisas Educacionais
Secretário de Apoio Administrativo**

: Autos de Inquérito Administrativo relativo ao CAVitória

Senhor Secretário de Apoio Administrativo,

Anexo, remeto a Vossa Senhoria, para conhecimento, os autos de inquérito administrativo instaurado para apurar fatos acontecidos no Centro Audiovisual de Vitória, bem como o julgamento que preferi.

Renovo a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

**Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor-Geral**

INEP/GAB-ACM/ev.

3 - JUL 1972

Of. nº 775

**Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo
: INEP agradece colaboração**

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de agradecer a colaboração que Vossa Magnificência prestou ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, designando o servidor **JUVENAL JOSÉ BARBOSA** para integrar a comissão que procedeu ao levantamento dos bens do Centro Audiovisual de Vitória.

Por oportuno, solicito a Vossa Magnificência a gentileza de fazer chegar ao conhecimento de aludido **funcionário** os elogios e agradecimentos do Diretor do INEP pelo excelente trabalho produzido.

Renovo a Vossa Magnificência os protestos de alto apreço e consideração.

**Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor**

Ayrton de Carvalho Mattos
3.7.72

INEP/Gab /ACM/ev.

1033

4 setembro de 1972

**Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Presidente da Comissão de Inquérito criada pela Portaria
nº 81, de 22 de maio de 1972.**

**Conclusos para julgamento, na forma do artigo
225, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o presente in-
quérito administrativo; e**

**Considerando que, conforme a Portaria nº 81, de
22 de maio de 1972, a respectiva Comissão de Inquérito ficou
"incumbida de apreciar o procedimento que vem tendo ILZA RI-
BEIRO MOLL, Desenhista P.1002.12.A, do Quadro de Pessoal, no
Centro Audiovisual de Vitória-Espírito Santo, onde tem exer-
cício, e bem assim a representação desta última contra LEA
GOMES BRASIL, sua chefe imediata, acusando-a de estar hosti-
lizando de muitas e diversas maneiras";**

**Considerando que, do relatório apresentado pe-
la Comissão de Inquérito em tela, inexistente menção expressa a
tal procedimento da servidora ILZA RIBEIRO MOLL;**

**Considerando que essa apreciação é importante
para o julgamento;**

**Consulto como a ilustrada comissão presidida
por Vossa Senhoria situou esse aspecto finalístico da Porta-
ria nº 81 já citada.**

**Afinal, restituo os autos a Vossa Senhoria, na
expectativa de que eles sejam necessários à resposta da con-
sulta formulada.**

Cordialmente

**Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

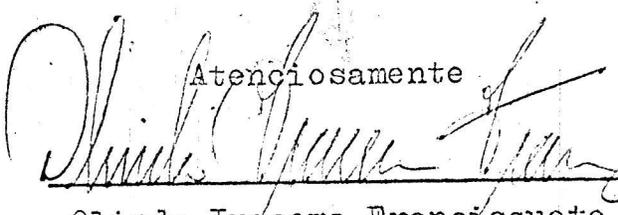
Em 25 de maio de 1972

Assessoria da Delegacia Regional D.R.-3 - B. .
do Centro Audiovisual de Vitória - Parte I - Anexo
assí.
ante encaminhamento de acervo

Dr. [illegible]

Trado em vista a Portaria nº 381 - BSB de 16 de maio de 1972, publicada no Diário Oficial da União de 19-05-72, (cópia anexa) visto por força de seu art. 4º, por vés da comissão de Representação, constituída por Portaria nº 1/72, da qual anexo cópia autenticada, solicitar a V. S. a transferência de todo o acervo do Centro e a apresentação do pessoal do Ministério, trado nesse órgão, acompanhado de ofício individual à esta Representação da Delegacia Regional do MEC no Estado do Espírito Santo.

Atenciosamente


Olinda Iracema Francisquete
Representante.-

PORTARIA Nº 1/72

OLINDA IRAÇEMA FRANCISQUETE, Representante da Delegacia Regional do Ministério da Educação e Cultura - D.R.-3 no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

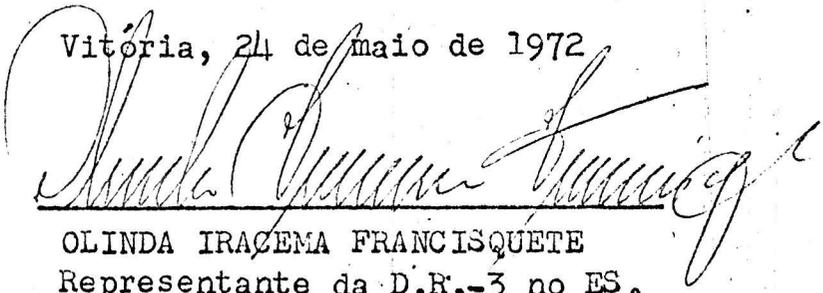
- 1º - Fica constituída uma Comissão composta dos servidores DR. JOÃO ABREU MARTINS RIBEIRO, inspetor de ensino, / nível 21-B, matrícula nº 1.673.046, ALDO ROCHA, escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.946.440 e ARNOLDO CASTRO, almoxarife, nível 14-B, matrícula nº 2.213.656, sob a presidência do primeiro, para, nos termos da Portaria nº 381-BSB, de 16.05.72, receber o acervo do CENTRO AUDIOVISUAL DE VITÓRIA, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos;

Art. 2º - A Comissão fará entrega a Universidade Federal do Espírito Santo, do equipamento e material de natureza técnica mediante documentação específica;

Art. 3º - O restante do acervo será recolhido a esta Representação até o dia 19 de junho de 1972.

CUMPRASE

Vitória, 24 de maio de 1972


OLINDA IRAÇEMA FRANCISQUETE
Representante da D.R.-3 no ES.

Of. CAV/12/72

Vitória, 26 de maio de 1972.

Diretora do CAVitória

Sra. Iracema Olinda Francisquete

Representante da DR-3 - MEC - ES

Representante:

De acordo com as determinações constantes da Portaria Ministerial nº 381-BSB, de 16/5/72, publicada no Diário Oficial de 19/5/72, no seu artigo 3º, apresentamos a V.S.ª a funcionária ILZA RIBEIRO MOLL, Desenhista, P-1001-22.1, matrícula número 2.183.264, lotada no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos - MEC, que passará a ter exercício nessa Representação a partir do dia 29 do corrente.

A referida funcionária teve exercício nesta unidade até a presente data e por ser os próximos dias sábado e domingo, atestamos sua frequência até 28/5/72. Esclarecemos que a mesma não goza férias no corrente ano.

Atenciosamente,

Léa Gomes Brasil
LÉA GOMES BRASIL
Diretora do CAVitória

Sra.
Iracema Olinda Francisquete
DD. Representante da DR-3 - MEC - ES
ASSINA

29

janeiro

73.

Ilma. Sra.

ILZA RIBEIRO MOLL

Ed. "A Gazeta" 12º andar

Vitória - ES

et 19

Prezada Senhora,

De ordem, venho encaminhar a Vossa S^{en}horia,
a certidão da decisão final do inquérito administrativo.

Cordialmente,

Cely Vieira D'Angelo
Chefe da Secretaria do INEP

Ilm^o. Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (I.N.E.P.)

Instituto Nacional de Estudos
e Pesquisas Educacionais

00197

23 JAN 1973

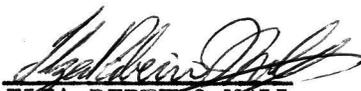
*A Sec
P. providenciar
a certidão
24/01/73
ppc*

Ilza Ribeiro Moll, brasileira, casada, ocupante do cargo de desenhista, nível 12-A, com exercício na Representação da Delegacia Regional do MEC, requer a V. S^a., para fins de direito, certidão da decisão final do inquérito administrativo em que foram partes a requerente e a srta. Léa Gomes Brasil.

NESTES TERMOS

P. DEFERIMENTO

Vitória, 19 de janeiro de 1973.


ILZA RIBEIRO MOLL

*Providenciado
C. M. G.
29.1.73.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

~~XX~~
~~CENTRO AUDIOVISUAL DE VIÓRIA - ESPÍRITO SANTO~~

~~X~~
~~XXX EXCELENTÍSSIMO AVULOS DE XX ANDAR KELLY 2019~~

Ilm^o. Sr.

Ayrton de Carvalho Mattos

Diretor do INEP

Rua da Imprensa, 16 - 10^o andar

20000 _ Rio de Janeiro - GB



19 1 73
R\$ 00,40
ST

Remetente - ILZA RIBEIRO MOLL

Ed. "A Gazeta" 12º andar - sala 1 209 Vitória - ES.



CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de ILZA RIBEIRO MOLL, datado de 19 de janeiro de 1973 - Processo número INEP/197, CERTIFICO, e por ser de inteira verdade que o julgamento administrativo, final aposto no Processo número 1 203, de 11 de maio de 1970 do inquérito administrativo aberto para a apuração de fatos e ocorrências que envolveram a pessoa da solicitante é do seguinte teor: - JULGAMENTO - Vistos e relatados os autos do presente processo administrativo que instaurei para apurar o procedimento da servidora Ilza Ribeiro Moll, Desenhista P.1002.12.A, no extinto Centro Audiovisual de Vitória, Estado do Espírito Santo, onde tinha exercício, e bem assim a representação desta última contra sua chefe imediata, Lêa Gomes Brasil, acusando-a de estar hostilizando de muitas e diversas maneiras, verifiquei o que se segue: - I - Efetivamente, ab initio, é de ressaltar que a matéria versada neste processo é bastante controvertida, pois, quando o Poder Judiciário, em decorrência de Mandado de Segurança por (digo) impetrado por Ilza Ribeiro Moll contra atos representativos de sanções disciplinares impostas por Lêa Gomes Brasil, chefe do Centro Audiovisual de Vitória, concluiu que a impetrante é indisciplinada, negligente e impontual (fls.165) a Comissão, por mim constituída, administrativamente, concluiu pela "anulação na ficha funcional - da servidora Ilza Ribeiro Moll - dos cortes de pontos efetuados de acordo com o critério adotado pela direção e dos devidamente justificados, bem como das observações" e que a "diretora Lêa Gomes Brasil demonstrou no conteúdo do processo, sem liderança, sem capacidade para o cargo que exercia e perseguidora". - II - Relutante, ante a tais fatos, inequivocamente, contraditórios e distantes do que foi determinado na Portaria INEP nº 81, de 22 de maio de 1972, consultei a Comissão responsável pelos trabalhos deste processo sobre o seu entendimento, para perfeito juízo e posterior julgamento, sobre o aspecto finalístico da citada Portaria, enfim, o objeto do presente processo administrativo. III - Como resultado do que foi solicitado, a Comissão concluiu, com base nas premissas de fls.408/9, que "a servidora Ilza Ribeiro Moll não incorreu em falta e por esse motivo deve ter restaurada a sua ficha funcional por ser um ato de jus

tiça". - IV - Em que pese a independência das duas instâncias, a judicial e a administrativa é incontestada a existência de irregularidades, porquanto, pelo menos, tendo em vista os fatos, o assunto não seria passível deste inquérito, muito menos de representação de uma das partes e do pedido de instauração de inquérito pela chefia do C.A.V. - V - Pelo que se infere dos elementos do processo (fls.6) a chefe do ex-CAV de Vitória, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições circunstanciais de sua chefia, teria exorbitado de suas funções e feito "anotações tendenciosas na ficha funcional da servidora Ilza Ribeiro Moll," alegando esta que "embora, nunca tivesse conhecimento na época propícia para defender-se dos cortes de pontos arbitrários, mesmo justificadas as faltas com atestados médicos, e uma série de atitudes ilegais e injustificáveis que culminaram com o tempo com a quase destruição do animus funcional da referida servidora." - VI - Às fls. 11, prossegue a servidora Ilza Ribeiro Moll: "Tais atitudes arbitrárias consistiram sempre em: cortes de pontos injustificados, embora tais faltas fossem sempre motivadas por doenças minhas ou de pessoas de minha família, comprovadas sempre por atestado médico e anotações de atos desabonadores em minha ficha funcional, sem a devida comunicação prévia de tais punições, que porventura possibilitassem o oferecimento da necessária defesa; retenção de pagamento sem explicação plausível; preenchimento de formulários de modo irregular e arbitrário; redução das tarefas de minha competência, com a respectiva transferência para colegas de outra Secção; solicitação de serviços sem oferecimento de tempo suficiente para sua realização; e muitas outras situações descabidas." - VII - Acontece, entretanto, no que se refere à tal situação, a Sra. Lélia Gomes Brasil relata sobre os procedimentos da servidora Ilza Ribeiro Moll, nos termos da informação de fls.23, ressaltando que a funcionária Ilza Ribeiro Moll "se negou a assinar a ficha (de cadastro) que lhe corresponde", seguindo-se às fls.29/36, onde a ex-Chefia do C.A.V. insiste em levar o assunto à consideração superior "a fim de que seja esclarecida mais uma vez a situação gerada pelo procedimento irregular da referida servidora dentro do C.A.V. de Vitória". Nessas folhas a ex-Diretora, Lélia Gomes Brasil, faz o relato histórico do procedimento da sua chefia, desde a sua assunção ao cargo até 12 de abril de 1971.

destacando os incidentes com a servidora Ilza Ribeiro Moll, face às determinações baixadas, incidentes esses que se me afirmam decorrentes da inobservância das seguintes orientações baixadas pela então Direção do C.A.V.: 1. fixação de horário (12 às 18,30hs), com meia (1/2) hora para lanche (15 às 15,30); 2. apresentação de atestados médicos para abono de faltas; 3. realização das tarefas que lhes fossem destinadas; 4. criação de "folha de atividade" para "medir a produtividade de cada um e avaliada a sua capacidade de trabalho; 5. fixação da escala de férias, com a consequente ausência da servidora Ilza Ribeiro Moll, no período de que trata o Ofício CAV 10/67 (fls. 97); 6. corte de ponto no dia 3 de abril de 1967, por ter deixado de apresentar justificativa pelo não comparecimento ao serviço (fls.101); 7. expedição de "Comunicado", por escrito e afixado ao quadro de avisos e livro de ponto (fls.102), datado de 12 de junho de 1967. É válido ressaltar que, segundo a Diretora do C.A.V., a partir deste Comunicado a "servidora Ilza Ribeiro Moll teve cinco (5) dias cortados, sendo que: dois (2) dias por ter chegado 7 vezes atrasada ao serviço e tres (3) dias por não comparecimento ao serviço nos dias 24, 25, e 31/8/67 (fls. 104), tendo, ainda, conforme documento de fls.106, no dia 29/9/67 falta abonada, mediante apresentação de atestado médico e um (1) ponto cortado após cinco (5) entradas tarde no serviço," 8. afastamento do C.A.V. do colaborador eventual ACYL NASCIMENTO, sendo até sua testemunha no processo que este move contra a UNIÃO; 9. Circular nº 1/68 do Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Espírito Santo, "esclarecendo que a frequência mensal dos servidores deveria obedecer o período de 1º a 30 de cada mes, tendo de ser encaminhada até o dia 5 do mes seguinte." Novo "Comunicado" elaborou a então Direção do C.A.V. de Vitória, tendo, por sua vez, a servidora Ilza Ribeiro Moll seis pontos cortados por não comparecimento ao serviço e por ter deixado de apresentar atestado médico (falta abonada, mediante atestado médico, no dia 10.3.69 e não abonadas até 8 de abril de 1969, por não apresentar atestado médico nos dias 27 e 31/3/69-fls.112). 10. novo "Comunicado" da então Direção do C.A.V., em 15.4.70, sobre horário (fls.113); 11. preenchimento de fichas cadastrais (fls.114); 12. exercício da profissão de advogada durante o expediente (fls.34, 133 e 137); 13. relegado pela Diretora do C.A.V., à época, o problema de horário (fls.119/132).

VIII - Às fls.146, a então Diretora do C.A.V. pede sua substituição do cargo face ao clima de insatisfação reinante (fls. 146). - IX - Trago à baila, afinal, o despacho do Exmo.Sr. Dr. Juiz Federal, publicado no Diário da Justiça de 13.9.71, do Estado do Espírito Santo, determinando o arquivamento da "representação" apresentada, em juízo, pela Dra. Ilza Ribeiro Moll contra Lêa Gomes Brasil e Maria Stella de Souza (fls.154). X - Trazidos à colação, por imperioso, para o julgamento os elementos retro, entro agora, no mérito dos trabalhos da Comissão, assinalando que a ex-Chefe do CAV prestou os seus esclarecimentos às fls.163 onde merecem destaques os itens 1, 3, 4 e 5 que dizem respeito, respectivamente, à extinção do C.A.V. de Vitória, ao desinteresse da Professora Lêa Gomes Brasil pelo inquérito, tendo em vista o afastamento da servidora Ilza Ribeiro Moll para a DR3-ES, a decisão do Juiz Federal no Mandado de Segurança, inicialmente referido e o impedimento, por ordem médica, de ser inquerida. Às fls.164, juntou a Professora Lêa Gomes Brasil, os documentos que dizem respeito ao seu depoimento (fls.165, 166,167,168 e 169). - XI - Às fls.170/172 o depoimento da servidora Ilza Ribeiro Moll; às fls.173/357, sua defesa; e às fls.358/369, depoimentos das suas testemunhas arroladas. - XII - Às fls. 370/378 novos documentos e esclarecimentos trazidos à colação pela ex-Diretora do CAV de Vitória. XIII - Às fls. 379/405 documentos que se compõem, propriamente, em peças processuais do inquérito, tais como: ata de abertura, atas de reunião (repetitivos dos depoimentos de Lêa Gomes Brasil, Ilza Ribeiro Moll, juntada de documentos, depoimentos de testemunhas arroladas pela servidora Ilza Ribeiro Moll), relatório, revisão e conclusão do processo administrativo. - XIV - Às fls.406, o encaminhamento do processo à Assessoria Especial de Segurança e Informações da Universidade Federal do Espírito Santo pelo Sr. Presidente da Comissão de Inquérito por mim instituída. - XV - Finalmente, às fls.407 e 408/10, respectivamente, os assuntos de que tratam os itens II e III deste julgamento. - XVI - Resumindo, assim, com base nos elementos concretos e subjetivos inferidos deste processo, entendo, administrativamente, que a divergência entre a ex-Chefe do CAV de Vitória do Estado do Espírito Santo e a servidora Ilza Ribeiro Moll, efetivamente existiu, decorrendo, naturalmente, os desentendimentos, com possíveis hostilidades das partes. Foram tópicos dessa divergência: a) cortes do ponto da servidora Ilza Ri

beiro Moll; b) os critérios julgados arbitrários para tais cortes pela servidora Ilza Ribeiro Moll que se considerou perseguida pela Diretora. - XVII - Acontece, entretanto, consoante disposições estatutárias que se me afiguram como ensejadoras do presente inquérito, estaria a matéria em causa compreendida no campo dos deveres dos funcionários, abaixo transcritos e previstos no artigo 194 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952: "Art. 194 - São deveres do funcionário: I - Assiduidade; II - Pontualidade; - III Disciplina; - IV. Urbanidade; - V. Lealdade às instituições constitucionais e administrativas a que servir; VI. Observância das normas legais e regulamentares; VII. Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;"

XVIII - Do cotejo dos elementos do processo com o que transcrevi no item anterior infere-se, inequivocamente, que a Chefia do CAV de Vitória concluía pela ausência de assiduidade, pontualidade, urbanidade, observância das normas legais e regulamentares e obediência às suas ordens superiores manifestamente legais, por parte da servidora Ilza Ribeiro Moll. Esta, por sua vez ao contrário, se achava cumpridora dos seus deveres, enfim observadora de todos os itens que a chefia do CAV de Vitória lhe imputava, na condição de inobservante. - XIX - Ora, constituída a Comissão, não querendo em hipótese alguma cercear a liberdade que a mesma dispõe para consecução dos encargos atribuídos, nem mesmo criticar-lhe, entendo que o seu trabalho não deveria se restringir aos termos do relatório final apresentado, mas, ao que foi estritamente determinado na Portaria nº 81/72, por quanto a razão dos cortes de ponto não seria objeto de inquérito. Realmente, o objetivo do inquérito foi de apreciar o procedimento da servidora Ilza Ribeiro Moll no extinto CAV de Vitória, onde tinha exercício, e bem assim a sua representação contra a sua chefe imediata, acusando-a de a estar hostilizando de muitas e diversas maneiras. Em verdade, tal assunto seria considerado irregularidade no âmbito do serviço público ex vi do artigo 217, de Lei nº 1.711/52: "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata em processo administrativo, assegurando-se ao acusado ampla defesa." - XX - Somente para ressaltar o conflito dos trabalhos da Comissão, convoco a atenção para o fato de que a servidora Ilza Ribeiro Moll apresentou defesa, sendo, portanto, presumidamente, parte acusada consoante o transcrito artigo 217, da Lei 1.711/52 (fls.173 e seguintes). - XXI - An

te o exposto e considerando que: a) o processo administrativo é a base da aplicação das penas disciplinares; b) o processo administrativo é o meio normal da apuração de responsabilidade pelas irregularidades aprovadas no serviço; c) o processo pode não visar determinado funcionário, mas apenas apurar irregularidades e verificar os seus responsáveis; d) as conclusões da Comissão têm caráter puramente opinativo; e) a rigor não foi observada, no presente caso, a cronologia processual requerida pelo processo administrativo, ou seja, as suas tres (3) fases distintas, a saber: instrução, defesa e relatório, básicas para o julgamento, em que pese a intitulação e realização, neste processo, destas fases em etapas não cronológicas, mas de maneira esparsa; f) afinal, a Formulação nº 159 do DASP entendeu que "as conclusões das Comissões de Inquérito merecem fiel acatamento, salvo quando contrárias à prova dos autos;" entendendo que a conclusão da Comissão nada apurou no que diz respeito à finalística do inquérito, restringindo o seu entendimento sobre a questão de "cortes de ponto", assunto que entendendo administrativamente solucionado à época pela autoridade competente, em que pese a vistoria ad perpetuum rei memoriam requerida pela servidora Ilza Ribeiro Moll, aliás, juntada como elemento probatório da sua defesa, sendo o laudo do perito da autora Ilza Ribeiro Moll louvado pelos membros da Comissão. XXII - Assim sendo, em que pese o longo pronunciamento, que procurou se ajustar a um exame criterioso e detalhado do processo, julgo as partes Lãa Gomes Brasil e Ilza Ribeiro Moll impassíveis de quaisquer responsabilidades, por irregularidades não apuradas e comprovadas, assinalando, afinal, que os incidentes de relacionamento entre os servidores em causa não mais existirão face à extinção do CAV de Vitória, Estado do Espírito Santo, acreditando-se a esse aspecto que os mencionados servidores se acham lotados em locais distintos. Nada mais havendo a examinar, é o meu julgamento. Ayrton de Carvalho Mattos Diretor do INEP. - 20/12/72, e eu, Clauderval Dias Coelho, Técnico de Educação do Quadro Permanente deste Ministério, lavrei a presente certidão - datilografada por Joana Elizabeth Vezo aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e tres da era de Nosso Senhor Jesus Cristo, e que vai assinada por mim e a Senhora Chefe da Secretaria do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais.

Claudio Dias Coelho
Ass. Maria Eugênia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de

A large rectangular area is defined by two vertical lines on the left and right sides. A wavy, irregular line runs diagonally from the top-left corner towards the bottom-right corner, effectively dividing the space and leaving a large blank area for text or a signature.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs within a rectangular border.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

RELATÓRIO da Comissão designada pela Portaria nº 121, de 19 de julho de 1972, publicada no Boletim do Pessoal nº 22, de 31 de julho de 1972, para o fim de examinar a documentação existente no extinto Centro Audiovisual de Vitória (CAV) deste Instituto.

2. Foram enviados a este Instituto 55 (cinquenta e cinco) pacotes, com 419 (quatrocentos e dezenove) pastas e ainda mais negativos e fotografias; 409 (quatrocentos e nove) fichas patrimoniais; 11 (onze) livros de ponto e cinco (5) de protocolo.

3. Os Documentos, de acordo com as conclusões a que chegou a Comissão, classificam-se nos seguintes tipos:

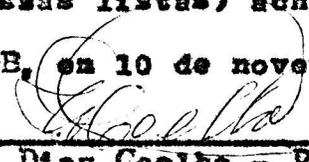
- a) - documentos rotineiros, sem qualquer significado quanto, a responsabilidade administrativa e quanto ao valor histórico ou de aproveitamento técnico;
- b) - documentos de ordem contábil;
- c) - documentos técnico-fotográficos;
- d) - documentos relacionados com o sistema de pessoal;
- e) - documentos de responsabilidade administrativa;
- f) - documentos de valor histórico.

4. A Comissão propõe a seguinte destinação para os documentos (e que se efetuará após a finalização do inquerito):

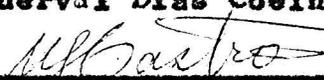
- A) - os documentos da alínea a do item 3, sejam destruídos;
- B) - os documentos de ordem contábil sejam enviados ao Setor de Contabilidade do INEP, para exame, a luz da técnica de Contabilidade;
- C) - os documentos técnico-fotográficos sejam remetidos ao Setor de Audiovisual do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais do INEP, para o aproveitamento que possam merecer;
- D) - os documentos relacionados com a sistemática de pessoal sejam arquivados nas pastas respectivas, quando, for o caso, e os demais recebam o tratamento previsto na alínea E deste item;
- E) - os documentos de responsabilidade administrativa sejam arquivados, para danificação, após 5 (cinco) anos, a partir desta data;
- F) - os documentos de valor histórico sejam arquivados no INEP;
- G) - as fichas de controle patrimonial, os livros de ponto e os de protocolo poderão ser destruídos;

5. Cada pacote recebeu uma lista de relacionamento das pastas, cujas segundas vias (dessas listas) acham-se em anexo a este Relatório.

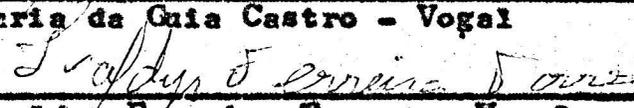
Rio de Janeiro, RJ, em 10 de novembro de 1972



Clauderval Dias Coelho - Presidente



Maria da Guia Castro - Vogal



Ivaldyr Ferreira Torres - Vogal

SEC/INEP
CDC-CDC

E. Santo (Cavitation)

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 371-BSB DE 15 DE MAIO DE 1972

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria nº 346-BSB de 4.5.1972, resolve:

Designar Maria Alice Barroso, Zila da Costa Mamede e Myriam Gusmão de Martins para, sob a presidência da primeira, constituir o Conselho Editorial do Instituto Nacional do Livro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Jarbas Gonçalves Passarinho, Ministro.

PORTARIA Nº 373-BSB DE 16 DE MAIO DE 1972

O Ministro de Estado da Educação e Cultura e tendo em vista o disposto no art. 5º, item II do Decreto nº 66.662, de 5 de junho de 1970, resolve:

Conceder dispensa a Eduardo Zaccaro Faraco do mandato de Membro do Conselho Deliberativo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior — CAPES, elogiando-o pelo zelo e competência com que desempenhou as atribuições a seu cargo, contribuindo para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do ensino superior.

PORTARIA Nº 374-BSB DE 16 DE MAIO DE 1972

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 20, parágrafo único; no artigo 25, item I e no artigo 26, item III e parágrafo único, alínea "a", do Decreto-lei nº 200, de 27 de fevereiro de 1967, resolve:

Designar o Professor Algacyr Munhoz M'Adler, Reitor "pro tempore" da Universidade Federal do Paraná.

PORTARIAS DE 16 DE MAIO DE 1972

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, resolve:

375-BSB — Designar, de acordo com o artigo 45, do Regulamento do Conselho Federal de Educação aprovado pelo Decreto nº 64.902 de 29 de julho de 1969, Humberto de Campos para exercer a função gratificada símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Administração do referido Conselho.

376-BSB — Reconduzir, de acordo com o artigo 6º do Decreto nº 64.086, de 11 de fevereiro de 1969 combinado com o artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 65.610, de 23 de outubro de 1969, Enio Cardillo Vieira para exercer por dois (2) anos, o mandato de Membro da Comissão Permanente de Regime de Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva (COBERTIDE) da Universidade Federal de Minas Gerais, na qualidade de Representante do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — (FNDE).

377-BSB — Dispensar Hélio Prado das funções de Representante da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, deste Ministério, no Estado de São Paulo.

378-BSB — Designar o Mator R-1 Jacob Emílio da Costa Mesquita para exercer as funções de Representante da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, do Ministério da Educação e Cultura, no Estado de São Paulo.

379-BSB — Designar Vinícius Martins de Oliveira Melo para integrar a Comissão de Coordenação de Transferência e Distribuição de Unidades Residenciais, instituída pela Portaria nº 736, de 26 de dezembro de 1969.

PORTARIA Nº 380-BSB DE 16 DE MAIO DE 1972

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 9º do Decreto nº 66.987, de 27 de julho de 1970, e o que consta do processo nº 1.846-70-CEF-MEC, resolve:

Art. 1º Retificar o parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 539-BSB, de 6 de setembro de 1971, incluindo, na respectiva relação, um datilógrafo, observados o prazo e as condições estabelecidos no artigo 4º do referido ato.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 381-BSB DE 16 DE MAIO DE 1972

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições,

Considerando que as atividades do Centro Audiovisual de Vitória, em fase de implementação da Reforma Administrativa, não mais se justificam, notadamente com as despesas imopurtanas de sua manutenção;

considerando que o material e o equipamento audiovisual do referido Centro podem ter maior e melhor utilização, se manipulados pela Universidade Federal do Espírito Santo e o restante será de grande proveito para a Representação da DR-8, em Vitória; e

considerando que os atuais servidores do Centro poderão ser aproveitados em órgãos federais sediados em Vitória, resolve:

Art. 1º Fica extinto, a partir da publicação desta Portaria, o Centro Audiovisual de Vitória, no Estado do Espírito Santo, setor integrante do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Art. 2º O material e equipamento Audiovisuais pertencentes ao mencionado Centro serão distribuídos à Universidade Federal do Espírito Santo e o restante à Representação da Delegacia Regional — DR-3 em Vitória.

Art. 3º O pessoal em exercício naquela repartição será redistribuído, mediante proposta do Diretor do INEP à respectiva Delegacia Regional.

Art. 4º A Representante da Delegacia Regional — DR-3 em Vitória Professora Olinda Tracema Franciscete, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, procederá a liquidação do acervo do referido Centro, tomando as medidas administrativas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Jarbas Gonçalves Passarinho.

DESPACHOS

Processo CFE nº 736-71

Parecer nº 239-72 — Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, homologo o Parecer nº 239-72 do Conselho Federal de Educação, favorável ao reconhecimento da Faculdade de Direito de Colatina, com o Curso de Direito por ela ministrado, mantida pela Fundação "Gildásio Amado" com sede na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 16 de maio de 1972. — Jarbas Gonçalves Passarinho.

Proc. CFE nº 688-71

Parecer nº 361-72 — Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, homologo o Parecer nº 361-72 do Conselho Federal de Educação, favorável ao reconhecimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras com os cursos de Geografia, História, Ciências Sociais, Matemática, Letras e Pedagogia, mantida pela Instituição Universitária Moura Lacerda, com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Brasília, em 16 de maio de 1972.

Processo nº 987-70

Parecer nº 366-72 — Nos termos e para os efeitos do artigo 14º do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, homologo o Parecer nº 366-72 do Conselho Federal de Educação, favorável a autorização de funcionamento da Faculdade de Administração de Empresas de Osasco, com o curso de Administração, mantida pela Fundação Instituto de Ensino para Osasco, sediada na Capital de São Paulo.

Brasília, em 16 de maio de 1972.

Proc. CFE nº 643-71

Parecer nº 369-72 — Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, homologo o Parecer nº 369-72 do Conselho Federal de Educação, favorável a autorização de funcionamento da Faculdade de Educação Piratininga, com o curso de Pedagogia, mantida pela Sociedade de Ensino Piratininga, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Brasília, 16 de maio de 1972.

Processo nº 345-72

Parecer nº 252-72 — Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, homologo o Parecer nº 252-72 do Conselho Federal de Educação, favorável às alterações de redação do art. 245, do Regulamento da Escola Superior de Agricultura de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

Brasília, 12 de maio de 1972.

Processo nº 256.672-71

Processo nº 1.493-70-CFE Parecer nº 201-72 — Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, homologo o Parecer nº 201-72 do Conselho Federal de Educação, favorável à aprovação do novo Regulamento da Faculdade de Filosofia de Passos, Estado de Minas Gerais.

Brasília, em 12 de maio de 1972.

Processo nº 249.656-71

Parecer nº 344-72 — Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, homologo o Parecer nº 344-72 do Conselho Federal de Educação, favorável à aprovação do Regulamento da Faculdade de Medicina de Teresópolis

Brasília, em 16 de maio de 1972.

Processo nº 217.308/72

Recursos destinados a Escola de Medicina de Valença Paulo Roberto Soares do Oliveira

Data da Aprovação: 19/2/1972 Ass: Jarbas G. Passarinho Presidente do CD

Processo nº 217.308/72

Recursos destinados a Escola de Medicina de Valença Paulo Roberto Soares do Oliveira

Processo nº 217.308/72

Recursos destinados a Escola de Medicina de Valença Paulo Roberto Soares do Oliveira

Processo nº 217.308/72

Recursos destinados a Escola de Medicina de Valença Paulo Roberto Soares do Oliveira

Processo nº 217.308/72

Recursos destinados a Escola de Medicina de Valença Paulo Roberto Soares do Oliveira

Processo nº 217.308/72

Recursos destinados a Escola de Medicina de Valença Paulo Roberto Soares do Oliveira

mantida pela Fundação Serra dos Órgãos, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 16 de maio de 1972.

Processo CFE nº 217-72

Parecer nº 197-72 — Para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, homologo o Parecer nº 197-72 do Conselho Federal de Educação, favorável às alterações de funcionamento da Faculdade de Odontologia de Nambuco, mantida pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com sede em Recife — PE.

Brasília, 12 de maio de 1972.

Processo nº 190-72

Parecer nº 190-72 — Para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, homologo o Parecer nº 190-72 do Conselho Federal de Educação, favorável à aprovação do Regulamento da Universidade Católica de Brasília, em 16 de maio de 1972.

Processo nº 919-72

Parecer nº 218-72 — Para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, homologo o Parecer nº 218-72 do Conselho Federal de Educação, favorável à aprovação do Regulamento Unificado do Ensino de Ribeirão Preto, São Paulo.

Brasília, 12 de maio de 1972.

Processo nº 1.593-71

Parecer nº 268-72 — Para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, homologo o Parecer nº 268-72 do Conselho Federal de Educação, favorável ao credenciamento de pós-graduação, em nível de mestrado, na Universidade Federal de Minas Gerais, em seu Instituto de Ciências Exatas.

Brasília, 12 de maio de 1972.

Processo nº 223.796-69

vista o que consta do Parecer nº 223.796-69 e do Parecer nº 223-72 do Conselho Federal de Educação, favorável ao reconhecimento do curso de Engenharia de Jamin Henrique Rech, cuja inscrição foi feita em seu registro profissional, com amparo da Lei nº 4.119, de 27 de dezembro de 1962 e no Decreto-lei nº 1.906, de 13 de abril de 1969.

Brasília, 16 de maio de 1972.

Jarbas G. Passarinho

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO

Órgão: 55.02 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Classificação: 0901.1036 - Assistência Financeira e Especial

4.1.2.0 - Serviços em Regime de Prorrogativa Especial

Data da Aprovação: 19/2/1972 Ass: Jarbas G. Passarinho Presidente do CD

Processo nº 217.308/72

Recursos destinados a Escola de Medicina de Valença Paulo Roberto Soares do Oliveira

Processo nº 217.308/72

Recursos destinados a Escola de Medicina de Valença Paulo Roberto Soares do Oliveira

Processo nº 217.308/72

Recursos destinados a Escola de Medicina de Valença Paulo Roberto Soares do Oliveira

Processo nº 217.308/72

Recursos destinados a Escola de Medicina de Valença Paulo Roberto Soares do Oliveira

Processo nº 217.308/72

Recursos destinados a Escola de Medicina de Valença Paulo Roberto Soares do Oliveira

Processo nº 217.308/72

Recursos destinados a Escola de Medicina de Valença Paulo Roberto Soares do Oliveira

Processo nº 217.308/72

Recursos destinados a Escola de Medicina de Valença Paulo Roberto Soares do Oliveira

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	
I - Transferências Correntes	
I.1 - Pessoas - bolsa de estudo
Total

7. 19/1972



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
01001 - 5 JUL 1972

Of.nº 315/72

Em 3 de julho de 1972

Do Representante da Delegacia Regional do MEC no Espírito Santo

Ao Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Assunto

A sec
C 05/07/72
ApR

Senhor Diretor

Cumprindo as determinações da Portaria nº 381-BSB, de 16.05.72, recebemos todo o material permanente e técnico do Centre Audiovisual de Vitória INEP, transferindo a parte técnica à Universidade Federal do Espírito Santo, conforme recibos assinados por elemento credenciado pela Reitoria.

O relatório está sendo feito pela comissão por nos designada, que tem como presidente o inspetor Dr. João Abreu Martins Ribeiro.

Atenciosamente

OLINDA IRACEMA FRANCISQUETE

Representante.-

Ciente do of. Rev. 2
duq
4/7/72

nm/lrd.-

A Sec
F. Prudenciano
em 28/01/73
Agul

RELATÓRIO da Comissão designada pela Portaria nº 121, de 19 de julho de 1972, publicada no Boletim do Pessoal nº 22, de 31 de julho de 1972, para o fim de examinar a documentação existente no extinto Centro Audiovisual de Vitória (CAV) deste Instituto.

2. Foram enviados a este Instituto 55 (cinquenta e cinco) pacotes, com 419 (quatrocentos e dezenove) pastas e ainda mais negativos e fotografias; 409 (quatrocentos e nove) fichas patrimoniais; 11 (onze) livros de ponto e cinco (5) de protocolo.

3. Os Documentos, de acordo com as conclusões a que chegou a Comissão, classificam-se nos seguintes tipos:

- a) - documentos rotineiros, sem qualquer significado quanto, a responsabilidade administrativa e quanto ao valor histórico ou de aproveitamento técnico;
- b) - documentos de ordem contábil;
- c) - documentos técnico-fotográficos;
- d) - documentos relacionados com o sistema de pessoal;
- e) - documentos de responsabilidade administrativa; e
- f) - documentos de valor histórico.

4. A Comissão propõe a seguinte destinação para os documentos (e que se efetuará após a finalização do inquerito):

- A) - os documentos da alínea a do item 3, sejam destruídos;
- B) - os documentos de ordem contábil sejam enviados ao Setor de Contabilidade do INEP, para exame, a luz da técnica de Contabilidade;
- C) - os documentos técnico-fotográficos sejam remetidos ao Setor de Audiovisual do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais do INEP, para o aproveitamento que possam merecer;
- D) - os documentos relacionados com a sistemática de pessoal sejam arquivados nas pastas respectivas, quando, for o caso, e os demais recebam o tratamento previsto na alínea E deste item;
- E) - os documentos de responsabilidade administrativa sejam arquivados, para danificação, após 5 (cinco) anos, a partir desta data;
- F) - os documentos de valor histórico sejam arquivados no INEP;
- G) - as fichas de controle patrimonial, os livros de ponto e os de protocolo poderão ser destruídos;

5. Cada pacote recebeu uma lista de relacionamento das pastas, cujas segundas vias (dessas listas) acham-se em anexo a este Relatório.

Rio de Janeiro, GB, em 10 de novembro de 1972

Clauderval Dias Coelho

Clauderval Dias Coelho - Presidente

Maria da Guia Castro

Maria da Guia Castro - Vogal

Ivaldyr Ferreira Torres

Ivaldyr Ferreira Torres - Vogal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
CENTRO AUDIOVISUAL DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO
AV. FLORENTINO AVIDOS, 514 - VITÓRIA - TEL. 2-54 20

00706 - 24 MAR 1972
Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

59

OF. CAV/19/72

Vitória, 23 de março de 1972.

Da Diretora do CAVitória

Ao Senhor Diretor do INEP

Assunto: Nomes para comporem a comissão.

*A seu
Indicação Prof.
C. 27/03/72*

Senhor Diretor:

De acôrdo com as orientações recebidas de V.S.^a, enviamos abaixo, os nomes dos servidores indicados pelos seus órgãos para comporem a Comissão de encerramento das atividades do CAVitória:-

- 1 - Juvenal José Barbosa
Escriturário - UFES - Matrícula 2.113.689
Carteira de Identidade nº 90.166
Apresentado pela Reitoria da UFES.
- 2 - Aldo Rocha
Escriturário Nível 10-B
PR - Departamento Administrativo do Pessoal Civil
Carteira de Identidade nº 124.823
Apresentado pela Representação do MEC.

Nesta oportunidade, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Lea Gomes Brasil
LEA GOMES BRASIL
Diretora do CAVitória

Ilmo. Sr.
Prof. Ayrton de Carvalho Mattos
DD. Diretor do INEP
Ministério da Educação e Cultura - 10º andar
RIO DE JANEIRO - GB

*Patania 50/29.3.72
Miquirã - Ana*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
CENTRO AUDIOVISUAL DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO
AV. FLORENTINO AVIDOS, 511 - 2º ANDAR - TEL. 2.54 20

59

Vitória, 20/1/72

Dona Cely:

Do reassumir exercício, em 16/12/71 (após férias), tive a insatisfação de encontrar o serviço praticamente abandonado, sem direção e não tendo uma pessoa como responsável. Infelizmente nada pode ser feito, uma vez que Maria Trauttti não aceitou a designação para substituir a diretora. Hoje tivemos a confirmação de que Lélia continuará afastada, até que venha nomear diretora. Por favor, Dona Cely, interceda junto ao INEP para que o problema seja sanado. Desculpe-me dirigir à sua., porém isto é caso de desespero e tem que ser resolvido.

Outra coisa: já solicitamos ao Setor de Pessoal impressos Demonstrativos de Despesa e ainda não chegaram. Gostaria que a sua. falasse a Geralda que estamos necessitando dos Demonstrativos e de fichas financeiros, urgente.

Muito obrigada e receba um abraço da
Stella